



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 39538/2023/SES

GOIÂNIA, 28 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, quadra G, Lote
01, Park Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I.
CEM/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.**

Senhor Presidente,

Encaminha-se o Relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010039762.

Atenciosamente,

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em Substituição
Portaria nº 1607/2023 (SEI nº 49928873)



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**,
Superintendente em Substituição, em 28/07/2023, às 22:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**,
Subsecretário (a), em 31/07/2023, às 21:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**,
Secretário (a) de Estado, em 11/08/2023, às 19:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50145327 e o código CRC B29B92EA.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010039762



SEI 50145327



Relatório de Monitoramento Quirinópolis Período de Avaliação 14/10/2022 – 13/04/2023

diretor.adm@institutocem.org.br

ter 27/06/2023 16:50

Para: PROCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

Cc: COORDENACAO DE MONITORAMENTO FISCALIZACAO <comfic.gefic.saude@goias.gov.br>;

📎 1 anexos (1003 KB)

OFICIO Nº 178.2023 - Apresentação dos Resultados de Produção dos Indicadores e Metas de Desempenho Policlínica de Quirinópolis - Período nov. 2021 a jun 2022.pdf;

Prezados,

Segue em anexo o Ofício nº 178/2023 para compor o relatório de monitoramento de Quirinópolis Período de Avaliação: 14/10/2022 – 13/04/2023

Documentos anexos ao ofício:

<https://drive.google.com/file/d/1Qz3GkIPLsECs30-yU8Wbvq21NJtu4jqX/view?usp=sharing>

Goiânia, 27 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº 178/2023 – INSTITUTO CEM

Processo nº 202200010032969

À

Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – COMACG

Sra. Rafaela Troncha Camargo

Assunto: Apresentação dos Resultados de Produção dos Indicadores e Metas de Desempenho da Policlínica Estadual de Quirinópolis – Período de Avaliação: 14/10/2022 – 13/04/2023

O INSTITUTO CEM, nesse ato representado por seu Diretor Administrativo, Sr. Thadeu de Moraes Grembecki, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar os documentos referentes ao Relatório Semestral dos Resultados de Produção dos Indicadores e Metas de Desempenho da Policlínica Estadual de Quirinópolis, Período de Avaliação: 14/10/2022 – 13/04/2023, podendo ser acessados no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1Qz3GkIPLsECs30-yU8Wbvq21Njtu4jqX/view?usp=sharing>

Atenciosamente,

THADEU DE
MORAIS GREMBECKI

Assinado de forma
digital por THADEU DE
MORAIS GREMBECKI

Diretor Administrativo

Instituto CEM



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS

14 DE OUTUBRO DE 2022 A 13 DE ABRIL DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO CEM

GOIÂNIA, ABRIL DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 01/2021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto CEM, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Policlínica Estadual.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 16 de maio de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da COMACG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão. A partir de então abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, com apresentação de contraditório e defesa pelo não atingimento das metas, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 178/2023 Instituto CEM/Quirinópolis (49714766), tal como disposto no Contrato de Gestão:

ANEXO TÉCNICO IV SISTEMA DE REPASSE: 4.18. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, trimestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado;

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela compilação

das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 14 de outubro a 13 de abril de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise dos dados enviados pelo SIGUS e de acordo com o monitoramento e acompanhamento das metas, passa a informar.

2.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Produção neste período, quais sejam:

- **Atendimento ambulatorial:** Foram realizados 10.059 (dez mil cinquenta e nove) atendimentos médicos e atendimentos multiprofissionais alcançando uma eficácia de 18,93% ao planejado para o período, frente a uma meta contratual de 53.112 (cinquenta e três mil cento e doze) atendimentos, ou seja não cumpriu a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%), conforme a tabela 1. Ante o não cumprimento da meta, gerou-se um valor de desconto de **R\$ 1.624.222,63 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)** no período avaliado.

Tabela 1 . Descritivo quantitativo dos Atendimentos Ambulatoriais (Especialidades Médicas e Multiprofissional) de todo o semestre.

Atendimento Ambulatorial	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica	5988	1.045	783	1.646	1.180	2.000	2298	868	35.928	9.820	27,33%
Consulta Multiprofissional	2864	562	266	974	345	1258	1943	748	17.184	6.096	35,47%
Total	8852	1607	1049	2620	1525	3258	4241	1616	53.112	10.059	18,93%

- **Procedimento cirúrgico ambulatorial:** não foi realizado nenhum procedimento. Ressalta-se que no contrato, a meta estabelecida é de 648 (seiscentos e quarenta e oito) procedimentos, conforme tabela 2. Logo, será solicitado para este serviço o equilíbrio financeiro, já que não houve custo de manutenção.

Tabela 2 . Descritivo quantitativo do procedimento cirúrgico ambulatorial.

Tipo de Cirurgia	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia Menor Ambulatorial (cma)	108	0	0	0	0	0	0	0	648	00	00%

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT:** Foram realizados 7.198 (sete mil cento e noventa e oito) procedimentos, alcançando uma eficácia de 34% ao planejado para o período, frente a uma meta contratual de 21.060 (vinte e um mil sessenta) procedimentos, ou seja não cumpriu a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%), conforme a tabela 3. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta para o período referente, gerando um valor de desconto de **R\$ 982.088,10 (novecentos e oitenta e dois mil oitenta e oito reais e dez centavos)**.

Ressaltamos que neste período a Unidade não apresentou nenhuma produção para os exames de espirometria, audiometria, punção aspirativa por agulha grossa, punção aspirativa por agulha fina, urodinâmica, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, nasofibroscopia e emissões otoacústica. E não houve compensação no volume de realização de de outros exames.

Tabela 3 . Descritivo quantitativo do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT.

Tipo de Exame	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Ecocardiografia	60	0	0	0	0	0	27	0	360	27	7,50%
Eletrocardiografia	200	0	0	67	0	110	142	35	1.200	354	29,50%
Holter	60	0	0	52	13	33	55	30	360	183	50,83
Mapa	60	0	0	40	6	31	33	0	360	110	30,55%
Teste ergométrico	80	8	8	21	16	17	22	4	480	88	18,33%
Espirometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	0%
Audiometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	0%
Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%

- **Serviço de atenção às pessoas ostomizadas:** no semestre avaliado, a Unidade não apresentou produção acerca desses serviços. No contrato de gestão está especificado que os atendimentos dos profissionais da equipe estarão relacionados às especialidades: se o profissional for da equipe médica, a produção entrará para a meta da equipe médica, e se o profissional for da equipe multiprofissional, a produção será lançada na meta para a equipe multiprofissional. Porém deverá ser precificado os insumos descritos no Anexo Técnico I do 1º Termo aditivo do contrato de gestão nº 01/2021 - SES, nos itens 6.4.3; 6.4.3.1; 6.4.3.2; 6.4.3.3; 6.4.3.4; 6.4.3.5; 6.4.3.6 e 6.4.3.7. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta para o período, sugerindo um reequilíbrio financeiro para essa linha de contratação.

Portanto, no período analisado, a Unidade não cumpriu todas as metas estabelecidas, sendo aplicado o ajuste financeiro de R\$ **935.175,72 (novecentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, o qual deverá ser acrescido dos valores dos serviços não implantados.

Garantindo o contraditório e a ampla defesa, a Organização Social encaminhou **Ofício nº 178/2023** (49714766) com seu Relatório Semestral (49714928), sobre o qual se procedeu as análises abaixo. Destaca-se que os documentos foram anexados ao processo nº 202300010039762, apontando justificativas acerca do cumprimento das metas contratuais frente ao que estabelece o Plano Operativo.

Em respostas as justificativas encaminhadas, por meio do Despacho nº 515/2023 - COMFIC (46759673) anexado ao processo 202300010010357, e por meio do Despacho nº 85/2023 - COMFIC requereu-se manifestação da **Procuradoria Setorial, da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde**, sobre o envio tardio e alteração do plano operativo iniciado em novembro, com flexibilização de metas contratuais e garantia de período para adequação dos serviços, bem como sobre a elevada taxa de absenteísmo para consultas e exames ofertados, onde são disponibilizados as vagas e as mesmas não são preenchidas via Complexo Regulador Estadual.

Em resposta, a PROCSET encaminhou Parecer Jurídico nº 209/2023 (46468589) pontuando acerca da flexibilidade ao cumprimento das metas estabelecidas em Contrato de Gestão/Termo Aditivo e delimitação de metas mínimas e máxima e de sua fundamentação e validade, dispondo conforme abaixo.

4.2. Impende, todavia, ressaltar que a consensualidade na elaboração do intitulado "Plano Operativo" não exclui a obrigatoriedade de que as partes, ao formularem tal instrumento o confeccionem de modo consentâneo com as metas estabelecidas no contrato de gestão, sendo tal instrumento um direcionamento quanto ao modo de concretização dos objetivos propostos, mas que não poderá jamais violá-los ou deixar de observar os princípios que são próprios da Administração Pública.

5. Segunda pergunta: "b) pode o Plano Operativo flexibilizar o cumprimento das metas estabelecidas em Contrato de Gestão/Termo Aditivo e, por conseguinte, delimitar metas mínimas ou máximas e, ainda, prever que em caso de superação do cumprimento de metas, a mesma deverá ser informada para a confecção de Termo Aditivo? Considerando inclusive que a confecção de Termos Aditivos não é uma tarefa extremamente ágil em nossa unidade? E, em caso positivo, o valor excedente deverá ser repassado posteriormente?" **Resposta:** É cediço que o Plano Operativo versa, dentre outros elementos, sobre a pactuação de metas ("o Plano Operativo é um instrumento que integrará todos os ajustes entre SES/GO e PARCEIRO PRIVADO, o mesmo deverá conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato de gestão, a definição de oferta de serviços, fluxo de serviços e pactuação de metas"). Porém, é preciso ter em mente que, em sendo o Plano Operativo parte integrante dos contratos de gestão e termos aditivos celebrados no âmbito desta Pasta da Saúde, forçoso que as suas disposições sejam compatíveis com os termos dos ajustes, uma vez que não se admite contradição entre o Plano Operativo e o ajuste que ele pertence, aliás, o Plano Operativo tem características semelhantes a um ato regulamentar, sendo cediço que este jamais poderá contrariar a norma que pretensamente está explicitando, com o intuito de sua correta e adequada aplicação.

5.1. Nessa senda, entende-se possível que o Plano Operativo flexibilize o cumprimento das metas estabelecidas nos contratos de gestão/termos aditivos, desde que se mantenha a coerência com o ajuste e haja justificativa idônea para tanto. Ademais, a previsão de que a superação do cumprimento de metas deverá ser informada ao Parceiro Público para a confecção de Termo Aditivo é assunto que se encontra dentro da esfera das matérias passíveis de serem tratadas no Plano Operativo. Por fim, o valor excedente decorrente da superação do cumprimento das metas pelo Parceiro Privado deverá ser repassado posteriormente, a fim de se evitar o enriquecimento ilícito pela Administração Pública.

Em resposta aos questionamentos, a SPAIS, por meio do Despacho nº 431/2023 - GERAS (v. 46671021) manifestou que: "pelo cumprimento das metas estabelecidas por meio do Contrato de Gestão inclusive durante a ausência do plano operativo. E, ainda, destacou que em seu entendimento as cláusulas deveriam evitar repasses financeiros desproporcionais, devolvendo o questionamento para esta Gerência. Em que pese essa questão, lembra-se que o Anexo I não foi confeccionado por esta área técnica, mas que frente ao posicionamento da GERAS, entende-se pelo desconto financeiro de toda e qualquer produção que não tenha sido cumprida ou implantada".

Dos questionamentos remetidos à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, observa-se que a Gerência de Controle e Avaliação, via Despacho nº 89/2023 - GERUE (v. 46696450) anexou as planilhas com as quantidades de procedimentos realizados no ano de 2022, consultadas no Tabulador de Dados do DATASUS, porém, não se manifestou sobre os aspectos requeridos, quais sejam, número insuficiente de pacientes encaminhados para as policlínicas; elevadas taxas de absenteísmo; e forma de acompanhamento da produção, isto é, comparativo com o Contrato de Gestão ou com o plano operativo. Todavia, entende-se que ante as manifestações pretéritas, este último item está superado, haja vista a prevalência do Contrato de Gestão.

Consulta Médica - Segundo a OSS a unidade vem progressivamente trabalhando e traçando política no sentido de diminuir a abstenção, no entanto ainda percebem dificuldades no processo regulatório, o que segundo eles podem evidenciar o hiato no gráfico entre a quantidade de vagas ofertadas em comparação a quantidade de agendamentos. Relatam que se orientavam desde a abertura da unidade até outubro, pelo contrato de gestão e após essa data seguiram o plano operativo.

Ressalta-se que mediante os envios de dados pela unidade via SIGUS, analisados mensalmente por esta coordenação, notou-se uma divergência em relação aos dados encaminhados no relatório semestral encaminhados pela Unidade. De acordo com o gráfico 1 do relatório, as consultas médicas totalizaram em 12.228 atendimentos e os analisados por esta coordenação mensalmente totalizaram

9.820 atendimentos médicos. Acerca das justificativas do não cumprimento da meta, não se acolheram as ponderações apresentadas, haja visto a documentação orientativa da PROCSET, SPAIS e SCRS, descritas acima.

Consulta Não Médica - Quanto aos atendimentos das consultas não médicas, a Unidade alega que com a mudança do plano operativo, incluiu-se os indicadores de assistente social aos atendimentos da equipe multidisciplinar.

Conforme dados encaminhados mês a mês para esta coordenação via SIGUS, analisamos e totalizamos 7.468 atendimentos frente à 9.799 encaminhados por essa Unidade via relatório semestral (14/10/2022 a 13/05/2023), notando-se essa grande divergência. Acerca das justificativas do não cumprimento da meta, **não se acatam** as ponderações apresentadas. Além disso, fundamenta-se na documentação orientativa da PROCSET, SPAIS e SCRS, descritas acima.

Serviço de atendimento às pessoas ostomizadas - a unidade relatou que conforme plano operativo, o paciente ostomizado será inserido na linha de cuidado por meio de vaga para consulta especializada com o médico coloproctologista. A equipe da unidade aguarda orientações e capacitações da SES, direcionado para esse perfil, que norteie a implantação do programa e efetivar a contratação do médico especialista. A listagem mínima de bolsas/coletores essenciais para inauguração do serviço, já foram solicitadas e encontram-se disponíveis para dispensação. A linha de cuidado ainda não foi implantada.

Compreende-se a justificativa, mas **não se acolhe** a mesma tendo em vista que não houve custo para manutenção do serviço que não foi implantado.

Procedimento Cirúrgico Ambulatorial - A unidade relatou que o serviço de pequenas cirurgias não estava implantado na unidade no período, em decorrência de melhorias estruturais serem necessárias na central de esterilização de materiais da unidade, para assim garantir a qualidade e segurança necessárias na execução dos serviços invasivos a serem prestados na policlínica. Sendo assim na porcentagem das metas, fica zerada a produtividade. Compreende-se a justificativa, mas **não se acolhe** a mesma tendo em vista que não houve custo para manutenção do serviço que não foi implantado.

SADT Externo - A Unidade pontua a inoperância dos serviços de audiometria, cistoscopia, nasofibrosopia, espirometria, emissões otoacústicas, eletroencefalografia, ressonância magnética, punções por agulha fina e grossa, urodinâmica. Relatou que segue inaugurando serviços e gradativamente tem aumentado a oferta para suprimir as demandas dessa microrregião.

Pode-se observar uma discrepância dos dados enviados mês a mês com dos dados apresentados no relatório semestral da unidade, inclusive, necessita-se de uma justificativa acerca dessas diferenças, uma vez que são dados enviados pela unidade, sendo assim deveriam estar de acordo um dado com o outro, pois conforme tabela 3 houve um quantitativo de **7.198** exames realizados, frente a um total de 7.337 apresentados no relatório semestral. Diante das discrepâncias dos dados e da ausência de argumentação sobre a não implantação do serviço, uma vez que o texto descrito acima só informa e não justifica o porque da não execução desses serviços, **não acatamos** as justificativas dos dados.

- Centro Especializado em Odontologia (CEO I): A unidade relata que no momento aguarda aprovação no projeto estrutural da unidade para iniciar a implantação do serviço, e por este motivo ainda não tem produção da especialidade.

Visto que a unidade não implementou o serviço, recomenda-se o equilíbrio financeiro desta linha de contratação, atualmente sem custeio.

Carreta de prevenção - Até o mês de junho de 2022, era obrigatório que as pacientes fossem reguladas para terem acesso ao serviço de prevenção. Já no mês de julho, deixou de existir essa obrigatoriedade, com a justificativa que as pacientes teriam mais acesso aos exames, já que poderiam a qualquer momento se apresentar na unidade móvel. Hoje, seis meses após a mudança na forma de acesso, não foi observado melhoria, sem atingimento de meta. Entende-se que muitas mulheres encontram dificuldade em chegar até a carreta motivado pelo transporte, informação, entre outros.

Analisamos que apesar da mudança do fluxo de atendimento a unidade está em prejuízo por ser a demanda por solicitação do município e de procura espontânea onde a unidade não tem governabilidade sobre essa situação, diante disso **acatamos a justificativa**.

Serviços dialíticos - A unidade relatou que o volume de atendimentos apresentado é o máximo suportado pela estrutura atual, com 7 máquinas em atendimento, de forma que são atendidos 28 pacientes no total. A meta estipulada no aditivo ao contrato de gestão, trata do atendimento máximo da clínica, após a ampliação para 20 cadeiras, de forma que hoje não é possível se alcançar, gerando encarecimento do custo por sessão, já que o gasto médio é o mesmo tanto para 7 quanto para 20 leitos de terapia renal substitutiva, de forma que o valor total dividido pela quantidade média de sessões, gera um custo elevado se comparado ao formato de clínica projetado para o final do projeto.

Diante da justificativa apresentada e do quantitativo de pacientes atendidos e o número de máquinas e da dificuldade estrutural da unidade a **acatamos** a justificativa uma vez que a unidade tem demonstrado que esta tentando aumentar sua produção, mesmo com esses fatores desfavoráveis.

Ajuste Financeiro:

- Atendimento ambulatorial - o valor sugerido do ajuste financeiro a menor é de **R\$ 1.624.222,63** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Na linha de contratação da **Terapia Renal Substitutiva**, **não será aplicado ajuste financeiro uma vez que acolheu -se a justificativa**.

Na linha de contratação do **SADT externo**, o valor do ajuste financeiro será de **R\$ 982.088,10** (novecentos e oitenta e dois mil oitenta e oito reais e dez centavos). Na linha de Contratação **Unidade Móvel**, também não será aplicado o ajuste financeiro uma vez que a justificativa foi acolhida.

Portanto o ajuste financeiro a menor sugerido é no valor de **R\$2.606.310,74** (dois milhões, seiscentos e seis mil trezentos e dez reais e quatro centavos).

Nas linhas de contratação do Serviço de atenção às pessoas ostomizadas, Centro especializado em Odontologia e Cirurgia a menor como a unidade não implantou os serviços, foi sugerido o equilíbrio financeiro e não ajuste financeiro.

2.1.1. Indicadores de Metas de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis, para o primeiro trimestre, de outubro a dezembro de 2022, (Quadro 01) e segundo trimestre, de janeiro a março de 2023, (Quadro 02) incluem:

1. - Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim) - A meta a ser cumprida é uma razão maior ou igual a 90% da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançado uma média de 102%. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 103%.

2. Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES - A meta a ser cumprida é um percentual menor 5% de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES. Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançado uma média de 0,03. e no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 0,14.

3. Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas - A meta a ser cumprida é uma razão de 1. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançado uma média de 0,77. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 1,3.

4. Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas - A meta a ser cumprida é uma razão de 1 de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas. Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançado uma média de 1,52. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 2,5.

5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas - A meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 70% de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançado uma média de 64. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 66.

6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas - A meta a ser cumprida é um percentual maior ou igual a 70% de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançado uma média de 43. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 36,6.

7 - Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal - A meta a ser cumprida é um percentual menor a 1% de Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançado uma média de 0,17. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 0,05.

8 - Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica. A meta a ser cumprida é um percentual menor a 5% de Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançado uma média de 6%. E no trimestre de janeiro a março de 2023 foi alcançado uma média de 4,68.

Quadro 1 - Quadro-Síntese de metas de desempenho primeiro trimestre (outubro a dezembro/2022).

Indicador	Meta Mensal	outubro	novembro	dezembro	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	93%	92%	91%	92	102,2	10	8
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,23%	0,57%	0,19%%	0,33	193,24	10	
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,82	0,87	0,42	0,7	70	7	
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	1,06	0,65	2,87	1,52	152	10	
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	0	95%	99%	64	91,43	9	
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 Horas	≥70%	31%	43%	55%	43	61,43	6	
7- Percentual								

de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0,16%	0,27%	0%	0,17	183	10
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0%	8%	11%	6	80	8

Quadro 2 - Quadro-Síntese de metas de desempenho segundo trimestre (janeiro a março/2023)

Indicador	Meta Mensal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	93%	92%	94%	93	103,3	10	9
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,23%	0,10%	0%	0,14	197,2	10	
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,82	0,87	1,04%	1,03	103	10	
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	1,06	1,55	4,90%	2,5	250	10	
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	0	100%	100%	66	94,24	9	
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 Horas	≥70%	31%	50%	29%	36,6	52,29	5	
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0,16%	0%	0%	0,05	195	10	
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0%	10%	4%	4,68	106,4	10	

Importante ressaltar que a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis, obteve uma pontuação global no primeiro trimestre de 8 o que daria 80% do repasse que corresponde ao valor de R\$ 46.525,27 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) e no segundo trimestre a pontuação global foi 9, o que daria 90% do repasse que equivale ao valor de R\$ 23.262,64 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Logo a Unidade não cumpriu 100% as metas para os indicadores de

desempenho, tendo um desconto no valor de **R\$ 69.787,91 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

Diante do apresentado, acerca da Parte Variável, do período de 14 de outubro de 2022 a 13 de abril de 2023, haverá um desconto de R\$ 69.787,91 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), já em relação a Parte Fixa, do período de 14 de outubro de 2022 à 13 de abril de 2023, haverá um desconto de R\$2.606.310,74 (dois milhões, seiscentos e seis mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

O valor total do desconto financeiro da parte fixa e variável será de R\$ 2.676.098,65 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 Análise da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, em uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas relativo ao Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis sob gestão do Instituto CEM, referente segundo semestre de 2022, por meio da Nota Técnica nº 34/2023 - SES/CAC (47084024), apensada ao Processo nº 202300010022134, conforme exposição abaixo.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

A análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 34/2023 - SES/CAC (47084024), apensada aos autos do Processo nº 202300010022134, referente ao 2º semestre de 2022:

Todavia, a CAC ressalta que 29 (vinte e nove) itens foram mantidos, tendo em vista que as justificativas não foram suficientes para sanear as restrições apontadas por esta Coordenação.

A.1) RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA:

O Instituto CEM não demonstrou a vinculação da locação dos veículos, com este Contrato de Gestão. A OS também não apresentou o relatório de controle de tráfego. Neste sentido, este Instituto deverá apresentar tais informações.

A.2) NÃO RESPONDIDO:

A OS não apresentou resposta a um apontamento, relacionado a uma solicitação por ela emita, relativo a estorno.

A.3) DANO AO ERÁRIO:

Conforme informações contidas no Processo nº 202300010007784, esta OS foi notificada a restituir com recursos próprios, ao Contrato de Gestão, o valor de de R\$ 119.081,16 (cento e dezenove mil oitenta e um reais e dezesseis centavos), relativo aos pagamentos indevidos, repassados à empresa LUDMILLA ROCHA RIBEIRO ADVOCACIA, referente a parte que cabe a Policlínica de Quirinópolis. Tal demanda, está sendo tratada especificamente naquele processo SEI.

b) Demonstrações Contábeis:

Consta, no balancete, competência dezembro 2022, as observações abaixo destacadas:

B.1) Balancete apresentado é consolidado entre a matriz e filial, a prestação de contas é da filial, logo, gerar o balancete e demais relatórios contábeis apenas da filial. Balancetes apresentados fora no sistema MV.

B.2) Não identificado no balancete a conta aplicação para fins de fundo rescisórios trabalhistas (3% do valor do repasse do contrato de gestão);

B.3) Contabilização das contas de ativo e passivo compensado não

estão conforme manual do CRC do Terceiro Setor.

B.4) Conta **3.2.13.001.008 HONORÁRIOS MÉDICOS** e a conta **3.2.13.001.009 RADIOLOGIA E TELERADIOLOGIA** estão no grupo de custo com materiais.

B.5) Fluxo de Caixa com divergências nos saldos bancários:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – POL. QUIRINÓPOLIS/INSTITUTO CEM							
1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2022	31/7/2022	31/8/2022	30/9/2022	31/10/2022	30/11/2022	
C.APLICAÇÃO FILIAL AG: 1241 C: 3139-7	R\$ 246.962,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
C.APLICAÇÃO FILIAL AG: 1241 C: 3139-7 OP: 5901	R\$ 1.992.735,93	R\$ 1.739.087,39	R\$ 1.803.227,23	R\$ 1.443.402,21	R\$ 536.385,57	R\$ 13.010,43	
C.APLICAÇÃO MATRIZ AG: 1241 C: 3110-9	R\$ 62.767,62	R\$ 23,30	R\$ 16,55	R\$ 16,72	R\$ 16,88	R\$ 16,90	
C.APLICAÇÃO BANCO SAFRA AG: 3600 C: 584580-9 17	R\$ 1.005.470,76	R\$ 1.016.323,63	R\$ 1.029.734,33	R\$ 1.041.359,97	R\$ 1.051.448,79	R\$ 1.176.253,21	
C/C BANCO SAFRA AG: 3600 C: 584580-9	R\$ 1.258,18	R\$ 256,67	R\$ 261,92	R\$ 261,92	R\$ -	R\$ 377,06	
C/C MATRIZ AG: 1241 C: 3110-9	R\$ 0,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
C/C QUIRINÓPOLIS AG: 1241 C: 3139-7	R\$ -	R\$ 60.655,15	R\$ 1.359.509,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
POUPANÇA QUIRINÓPOLIS AG: 1241 C: 52555-9	R\$ 358.507,57	R\$ 488.222,26	R\$ 560.694,76	R\$ 593.154,16	R\$ 666.949,57	R\$ 641.385,09	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 3.667.703,85	R\$ 3.304.568,40	R\$ 4.753.444,40	R\$ 3.078.194,98	R\$ 2.254.800,81	R\$ 1.831.042,69	
2. ENTRADAS							
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 1.414.870,34	R\$ 2.879.640,15	R\$ 749.479,21		R\$ 657.283,89	R\$ 2.317.062,56	R\$ 8.018.336,15
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 37.709,36	R\$ 40.162,24	R\$ 34.997,89	R\$ 24.857,15	R\$ 18.651,60	R\$ 18.274,75	R\$ 174.652,99
Recuperação de Despesas	R\$ 12.863,33			R\$ 8.113,45	R\$ 400,00	R\$ 1.738,78	R\$ 23.115,56
Receitas Não Governamentais							R\$ -
Aporte para Caixa (+)							R\$ -
Devolução do Saldo de Caixa (+)							R\$ -
Desbloqueio Judicial (+)							R\$ -
Reembolso de Despesas (+)							R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.465.443,03	R\$ 2.919.802,39	R\$ 784.477,10	R\$ 32.970,60	R\$ 676.335,49	R\$ 2.337.076,09	R\$ 8.216.104,70
Resgate Aplicação	R\$ 1.910.163,45	R\$ 1.239.952,53	R\$ 2.643.863,46	R\$ 914.075,69	R\$ 524.242,39	R\$ 906.820,44	R\$ 8.139.117,96
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.375.606,48	R\$ 4.159.754,92	R\$ 3.428.340,56	R\$ 947.046,29	R\$ 1.200.577,88	R\$ 3.243.896,53	R\$ 16.355.222,66
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.478.691,77	R\$ 1.358.471,94	R\$ 813.878,16	R\$ 69.786,71	R\$ 153.000,00	R\$ 1.754.240,80	R\$ 5.628.069,38
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.910.163,45	R\$ 1.239.952,53	R\$ 2.643.863,46	R\$ 914.075,69	R\$ 524.242,39	R\$ 906.820,44	R\$ 8.187.702,89
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 6.788,33	R\$ 5.031,82	R\$ 7.546,72	R\$ 2.671,58	R\$ 11.544,39	R\$ 1.014,52	R\$ 34.597,36
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 438.260,01	-R\$ 113.487,99	-R\$ 1.837.532,02	-R\$ 846.960,56	-R\$ 382.786,78	-R\$ 797.820,91	-R\$ 2.594.230,87
4. PAGAMENTOS EFETUADOS							
Investimento		R\$ 884,00				R\$ 223,62	R\$ 1.107,62
Pessoal	R\$ 136.409,99	R\$ 111.741,34	R\$ 118.016,60	R\$ 137.428,65	R\$ 176.832,23	R\$ 209.918,80	R\$ 890.347,61
Serviços	R\$ 1.454.604,81	R\$ 1.077.164,83	R\$ 1.977.650,60	R\$ 452.389,66	R\$ 608.755,91	R\$ 2.064.351,70	R\$ 7.634.917,51
Materiais	R\$ 64.104,88	R\$ 114.082,28	R\$ 162.527,30	R\$ 53.749,37	R\$ 99.210,54	R\$ 6.531,74	R\$ 500.206,11
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 2.528,24	R\$ 2.786,74	R\$ 6.529,82	R\$ 4.296,38	R\$ 3.438,16	R\$ 2.714,36	R\$ 22.293,70
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 64.221,18	R\$ 63.678,65	R\$ 51.459,80	R\$ 120.287,37	R\$ 69.619,50	R\$ 74.070,16	R\$ 443.336,66
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 9.307,88	R\$ 9.355,56	R\$ 9.307,41	R\$ 9.367,06	R\$ 10.794,19	R\$ 10.713,65	R\$ 58.845,75
Rescisões Trabalhistas	R\$ 10.508,31		R\$ 35.169,28				R\$ 45.677,59
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ 8.391,44	R\$ 6.129,36		R\$ 17.989,66		R\$ 32.510,46
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 18.226,81	R\$ 14.848,79	R\$ 79.565,73	R\$ 15.550,64	R\$ 101.799,56	R\$ 149.322,83	R\$ 379.314,36
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 59.029,14	R\$ 63.889,56		R\$ 59.356,21			R\$ 182.274,91
Encargos Sobre Rescisões Trabalhistas	R\$ 1.712,89		R\$ 5.493,62				R\$ 7.206,51
Despesas Bancárias	R\$ 133,71	R\$ 79,02	R\$ 330,28	R\$ 239,01	R\$ 109,47	R\$ 211,57	R\$ 1.103,06
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 1.820.787,84	R\$ 1.466.902,21	R\$ 2.452.179,80	R\$ 852.664,35	R\$ 1.088.549,22	R\$ 2.518.058,43	R\$ 10.199.141,85
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 1.478.691,77	R\$ 1.357.471,94	R\$ 813.878,16	R\$ 69.786,71	R\$ 153.000,00	R\$ 1.705.655,67	R\$ 5.578.484,45
Aporte para Caixa (-)							R\$ -
Devolução do Saldo de Caixa (-)							R\$ -
Bloqueio Judicial (-)							R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 1.478.691,77	R\$ 1.357.471,94	R\$ 813.878,16	R\$ 69.786,71	R\$ 153.000,00	R\$ 1.705.655,67	R\$ 5.578.484,45
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 3.305.570,71	R\$ 4.753.436,76	R\$ 3.078.194,98	R\$ 2.255.829,65	R\$ 1.831.042,69	R\$ 1.649.045,83	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 153.902,70	R\$ 82.881,22	R\$ 108.181,27	R\$ 74.061,93	R\$ 296.736,17	R\$ 161.900,27	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 153.902,70	R\$ 82.881,22	R\$ 108.181,27	R\$ 74.061,93	R\$ 296.736,17	R\$ 161.900,27	
SALDO BANCÁRIO							
C.APLICAÇÃO FILIAL AG: 1241 C: 3139-7	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
C.APLICAÇÃO FILIAL AG: 1241 C: 3139-7 OP: 5901	R\$ 1.739.087,39	R\$ 1.803.227,23	R\$ 1.443.402,21	R\$ 536.385,57	R\$ 13.010,43	R\$ 74.915,79	
C.APLICAÇÃO MATRIZ AG: 1241 C: 3110-9	R\$ 23,30	R\$ 16,55	R\$ 16,72	R\$ 16,88	R\$ 16,90	R\$ 17,08	
C.APLICAÇÃO BANCO SAFRA AG: 3600 C: 584580-9 17	R\$ 1.016.323,63	R\$ 1.029.726,69	R\$ 1.041.359,97	R\$ 1.052.477,63	R\$ 1.176.253,21	R\$ 1.189.474,73	
C/C BANCO SAFRA AG: 3600 C: 584580-9	R\$ 1.258,98	R\$ 261,92	R\$ 261,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 377,06	
C/C MATRIZ AG: 1241 C: 3110-9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
C/C QUIRINÓPOLIS AG: 1241 C: 3139-7	R\$ 60.655,15	R\$ 1.359.509,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
POUPANÇA QUIRINÓPOLIS AG: 1241 C: 52555-9	R\$ 488.222,26	R\$ 560.694,76	R\$ 593.154,16	R\$ 666.949,57	R\$ 641.385,09	R\$ 384.628,54	
SALDO TOTAL	R\$ 3.305.570,71	R\$ 4.753.436,76	R\$ 3.078.194,98	R\$ 2.255.829,65	R\$ 1.831.042,69	R\$ 1.649.045,83	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – I.CEM / POL. QUIRINÓPOLIS

C) PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACÃO (SEI):

C.1) BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA:

O Instituto CEM contratou a empresa Bone Medicina Especializada Ltda, via Contrato nº 007/2021 - Policlínica de Quirinópolis (49084674), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 01/07/2021, tendo por objeto contratual a prestação de serviços médicos de prevenção ao câncer de mama e de colo uterino (Carreta de Prevenção), em unidade móvel, a ser executado conforme

cláusula 2.22., com valor mensal de R\$ 194.980,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais), tendo por objeto as seguintes metas contratuais:

2.22. O CONTRATADO deverá observar, ter capacidade e exercer todos os esforços para atender a seguinte meta mínima mensal de exames:

Exames	Meta Mensal de Exames
Mamografia	1.140
Papanicolau	1.400
TOTAL	2.540

Assim, de acordo com o contrato de prestação de serviços que foi celebrado entre o Instituto CEM e a empresa Bone Medicina Especializada Ltda, averigua-se que a cláusula contratual 2.22.1., prevê a dedução do preço mensal, relativo à cláusula contratual 2.22., em caso de descumprimento de metas, indicando ainda, na cláusula 5.4., o percentual de deduções, em virtude desta ocorrência.

2.22.1. O cumprimento das metas previstas na Cláusula 2.22 será avaliado SEMESTRALMENTE.

2.22.1.1. Após o final de cada semestre, o CONTRATANTE irá apurar os atendimentos/exames mensais realizados pelo CONTRATADO nos últimos 6 (seis) meses, somando-os e dividindo o resultado por 6 (seis), obtendo-se assim a média de atendimentos/exames no período, para o propósito de comparação com a meta prevista na Cláusula 2.22.

2.22.1.2. Se a média dos últimos 6 (seis) meses for igual ou superior a meta prevista na Cláusula 2.22, o CONTRATADO terá cumprido com sua obrigação contratual.

2.22.1.3. Não haverá acréscimo no preço constante da Cláusula 5.1 na hipótese prevista na Cláusula 2.22.1.2.

2.22.1.4. Se a média dos últimos 6 (seis) meses for inferior à meta da Cláusula 2.22, o CONTRATADO não terá cumprido com sua obrigação contratual, e o preço constante da Cláusula 5.1 sofrerá deduções.

2.22.1.5. A dedução da Cláusula 2.22.1.4 somente será realizada na hipótese do PARCEIRO PÚBLICO - ESTADO DE GOIÁS efetuar a glosa do repasse financeiro do CONTRATANTE em razão do descumprimento da meta pelo CONTRATADO.

2.22.1.6. Para a execução das deduções previstas na Cláusula 2.22.1.4, o CONTRATANTE irá apurar o montante financeiro devido pelo CONTRATADO, mediante a identificação da diferença entre a quantidade de exames contratados (meta) e exames entregues, com a posterior aplicação do percentual de dedução previsto na Cláusula Quinta, sendo o montante final encontrado deduzido do pagamento, ou dos pagamentos, do preço dos serviços executados nos meses subsequentes.

Ademais, a CAC observa que a cláusula 9.1. deste contrato, deixa bem claro que em caso de descumprimento de metas, haverá ainda uma possível aplicação de multas, em caso do não cumprimento das metas contratuais, bem como, a retenção de valores, conforme cláusula 9.1 e 9.2.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará à aplicação de multa correspondente a 20% sobre o preço constante da Cláusula Quinta. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, bem como o não atendimento ou cumprimento dos termos deste Contrato, após a devida Notificação pelo CONTRATANTE, ensejará a elevação do percentual da multa para 30%, com a consequente rescisão do Contrato.

9.2. O CONTRATADO concorda que o CONTRATANTE poderá reter de eventual pagamento devido ao CONTRATADO o montante devido à título de penalidade prevista neste Contrato.

Ademais, a Cláusula Décima - Da Fiscalização pondera que a equipe de fiscalização do Instituto CEM poderia em qualquer tempo determinar a paralisação destes serviços, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais deste contrato de prestação de serviços, subtendendo-se também neste caso, os relacionados ao cumprimento de metas, uma vez que os mesmos estão descritos neste contrato. A saber:

10.2. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não houver cumprimento às disposições ora pactuadas.

C.2) CENTRO DIAGNÓSTICO À DISTÂNCIA LTDA:

O Instituto CEM contratou a empresa Centro Diagnóstico à Distância LTDA, via Contrato nº 029/2021 - Policlínica de Quirinópolis (49084892), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 01/11/2021, tendo por objeto contratual a prestação de serviços técnicos de radiologia e diagnóstico por imagem, para esta policlínica, a ser executado conforme cláusula 2.22., com valor mensal de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), tendo por objeto as seguintes metas contratuais:



- 2.14.** O CONTRATADO deverá observar, ter capacidade e exercer todos os esforços para atender a seguinte meta mínima mensal de exames e emissão de laudos de diagnóstico durante a vigência deste Contrato:

Exames	Meta mensal
Tomografia Computadorizada	200
Raio-X	400
Densitometria	120

A CAC observou que o Instituto CEM celebrou contrato de prestação de serviços com a empresa Centro Diagnóstico à Distância LTDA, com previsão de glosas por parte da OS, em período mensal, em caso de descumprimento de metas, conforme itens contratuais destacados abaixo.

- 2.14.1.** O CONTRATANTE avaliará o cumprimento das metas previstas na Cláusula 2.14 antes do término deste Contrato, previsto na Cláusula 3.1.
- 2.14.1.1.** Se a quantidade de atendimentos/exames realizados em cada mês pelo CONTRATADO for igual ou superior às metas previstas na Cláusula 2.14, o CONTRATADO terá cumprido com a sua obrigação contratual.
- 2.14.1.2.** Não haverá acréscimo no preço unitário dos exames constantes da Cláusula 5.1 na hipótese prevista na Cláusula 2.14.1.1.
- 2.14.1.3.** Se a quantidade de atendimentos/exames realizados em cada mês pelo CONTRATADO for inferior às metas previstas na Cláusula 2.14, o CONTRATADO não terá cumprido com a sua obrigação contratual, hipótese na qual os preços unitários dos exames constantes da Cláusula 5.1 sofrerão deduções.

Observou ainda que a cláusula 2.14.1.4 e 2.14.1.5, prevê aplicação de multas à empresa Centro Diagnóstico à Distância LTDA, caso esta empresa não atinja as metas contratualizadas, e, pela apuração de metas descumpridas, a ocorrência de deduções de valores pelo não atingimento de metas, conforme Cláusula 9.1, as quais estão literalmente apresentadas abaixo:

- 2.14.1.4.** Para a execução das deduções previstas na Cláusula 2.14.1.3, o CONTRATANTE irá apurar o montante financeiro devido pelo CONTRATADO, mediante a identificação da diferença entre a quantidade de exames contratados (meta) e exames entregues, com a posterior aplicação do percentual de dedução previsto na Cláusula Quinta, sendo o montante final encontrado deduzido do pagamento correspondente ao 4º mês de prestação de serviços.
- 2.14.1.5.** O CONTRATADO deverá exercer todos os esforços para superar as metas previstas na Cláusula 2.14, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula 9.1.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará à aplicação de multa correspondente a 20% sobre o preço constante da Cláusula Quinta. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, bem como o não atendimento ou cumprimento dos termos deste Contrato, após a devida Notificação pelo CONTRATANTE, ensejará a elevação do percentual da multa para 30%, com a consequente rescisão do Contrato.
- 9.2.** O CONTRATADO concorda que o CONTRATANTE poderá reter de eventual pagamento devido ao CONTRATADO o montante devido à título de penalidade prevista neste Contrato.

Ademais, a Cláusula Décima - Da Fiscalização pondera que a equipe de fiscalização do Instituto CEM poderia em qualquer tempo determinar a paralisação destes serviços, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais deste contrato de prestação de serviços, subtendendo-se também neste caso, os relacionados ao cumprimento de metas, uma vez que os mesmos estão descritos neste contrato. A saber:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A Fiscalização das atividades do CONTRATADO será exercida pela COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS e DIRETORIA DO INSTITUTO CEM, cabendo respectivamente a estes a aceitação dos serviços e o aceite das Notas Fiscais / Faturas, Relatórios e documentos emitidos e fornecidos pelo CONTRATADO.
- 10.2.** A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não houver cumprimento às disposições ora pactuadas.

C.3) CURAT SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA:

O Instituto CEM contratou a empresa Curat Serviços Médicos Especializados Ltda, via Contrato nº 008/2021 - Policlínica de Quirinópolis (48925114), tendo este contrato os seguintes valores contratuais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 01/07/2021, tendo por objeto contratual a prestação de serviços médicos para atendimento das demandas desta policlínica, devendo esta empresa atender as seguintes metas mínimas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Pela prestação dos serviços médicos contratados, conforme Cláusula Segunda e ANEXO I, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os seguintes valores mensais durante a vigência deste Contrato.

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º mês	222.698,26
2º mês	248.679,73
3º mês	322.912,48
4º mês ao 12º mês	442.300,00

A CAC observa que o Instituto CEM celebrou este contrato de prestação de serviços com a empresa Curat Serviços Médicos Especializados LTDA, com previsão de glosas por parte da OS, em período mensal, em caso de descumprimento de metas, conforme itens contratuais destacados abaixo.

- 5.5. A dedução do preço prevista no Item H do ANEXO I dar-se-á da seguinte maneira:
- 5.5.1. Na hipótese do preço mensal dos serviços do mês subsequente ao da avaliação de metas não ser suficiente para restituir a dedução apurada pelo CONTRATANTE, a dedução do preço do serviço executado pelo CONTRATADO se estenderá pelo número de meses / pagamentos necessários até o que o montante total da dedução seja liquidado.
- 5.5.2. Na hipótese de inexistir pagamentos suficientes ao CONTRATADO, ou ainda em razão do término ou rescisão deste Contrato, independentemente do motivo, que impeçam o CONTRATANTE recuperar o montante financeiro que lhe é devido diante do descumprimento de metas pelo CONTRATADO, o saldo devedor residual será devidamente apurado pelo CONTRATANTE e informado ao CONTRATADO, o qual terá o prazo de 30 dias, contados da notificação neste sentido, para o seu pagamento.
- 5.5.2.1. O não pagamento do saldo residual no prazo assinalado na Cláusula 5.5.2. ensejará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula 9.1, bem como a incidência de multa de 10%, juros de 1% ao mês, atualização monetária com base no IPCA-E e honorários advocatícios de 10%.
- 5.5.2.2. O não pagamento do saldo residual em até 90 dias da notificação pelo CONTRATANTE nesse sentido, ensejará na imediata ação judicial executiva de cobrança do CONTRATADO.

Observou ainda que a cláusula 5.5.2.1, prevê aplicação de multas à empresa Curat Serviços Médicos Especializados LTDA, caso esta empresa não atinja as metas contratualizadas, além da apuração de metas descumpridas, mediante a ocorrência de deduções de valores pelo não atingimento de metas, conforme Cláusula 9.1, as quais estão literalmente apresentadas abaixo:

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O não cumprimento pelo CONTRATADO das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará à aplicação de multa correspondente a 10% sobre o preço constante da Cláusula Quinta. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, bem como o não atendimento ou cumprimento dos termos deste Contrato, após a devida Notificação pelo CONTRATANTE, a multa em desfavor do CONTRATADO será elevada para o percentual de 20%, sem prejuízo da rescisão do Contrato.
- 9.2. O CONTRATADO concorda que o CONTRATANTE poderá reter de eventual pagamento devido ao CONTRATADO o montante devido à título de penalidade prevista neste Contrato.

Ademais, a Cláusula Décima - Da Fiscalização pondera que a equipe de fiscalização do Instituto CEM poderia em qualquer tempo determinar a paralisação destes serviços, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais deste contrato de prestação de serviços, subtendendo-se também neste caso, os relacionados ao cumprimento de metas, uma vez que os mesmos estão descritos neste contrato. A saber:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Fiscalização das atividades do CONTRATADO será exercida pela COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E DIRETORIA DO INSTITUTO CEM, cabendo respectivamente a estes a aceitação dos serviços e o aceite das Notas Fiscais / Faturas, Relatórios e documentos emitidos e fornecidos pelo CONTRATADO.
- 10.2. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços contratados, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não houver cumprimento às disposições ora pactuadas.
- 10.3. A Fiscalização poderá solicitar a substituição de médicos que apresentarem comportamento desrespeitoso ou em desconformidade com o atendimento dos pacientes da Policlínica Regional de Quirinópolis/GO.
- 10.4. A fiscalização citada nas Cláusulas anteriores não isenta o CONTRATADO das responsabilidades assumidas neste Contrato.

C.4) SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA:

O Instituto CEM contratou a empresa Semprevida Medicina Intensiva LTDA, via Contrato nº 037/2021 - Policlínica de Quirinópolis (48925114), tendo este contrato os seguintes valores contratuais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contar a partir do dia 21/12/2021, com valor mensal de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), tendo por objeto contratual a prestação de

serviços médicos especializados em nefrologia, com o fornecimento de equipamentos de osmose reversa portáteis, tendo em vista o atendimento das demandas desta policlínica, devendo esta empresa atender as seguintes metas mínimas contratuais:

2.17 O CONTRATADO deverá ter capacidade para executar, inicialmente, com a equipe de profissionais indicada no Item 3.4, a meta de 288 (duzentas e oitenta e oito) sessões de hemodiálises mensais, sem prejuízo do aumento conforme a demanda.

2.17.1 O descumprimento de metas por parte do Proponente ensejará a dedução do preço do Contrato a ser avençado, conforme critérios e percentuais que seguem:

Meta	Dedução
Entre 80% e 89,99% da meta fixada	Será deduzido 10% do preço do contrato.
Menos que 80% da meta fixada	Será deduzido 30% do preço do contrato.

A CAC observa que o Instituto CEM celebrou este contrato de prestação de serviços com a empresa Semprevida Medicina Intensiva LTDA, com previsão de glosas por parte da OS, em período mensal, em caso de descumprimento de metas, conforme itens contratuais destacados na cláusula 2.17.1., apresentada acima, e na cláusula 5.2., destacada abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação de serviços da equipe de nefrologia o valor mensal de R\$ R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e pelos serviços de locação da Osmose Reversa Portátil o valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil reais e setecentos e sessenta reais), conforme indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 deste Contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada.

5.2. Caso a meta mínima prevista em cláusula 2 não for alcançada, após apuração nos termos da cláusula 2.10, o preço constante na cláusula 5.1. sofrerá deduções nos seguintes percentuais:

Meta (Média Semestral) de Exames	Dedução
Entre 80% e 89,99% da quantidade contratada	Será deduzido do CONTRATADO, observando-se o VALOR MENSAL DE CADA ÁREA (Cláusula 5.1), 10% do montante total pago no período avaliado.
Menos que 80% da quantidade contratada	Será deduzido do CONTRATADO, observando-se o VALOR MENSAL DE CADA ÁREA (Cláusula 5.1), 30% do montante total pago no período avaliado.

Observou ainda que a Cláusula Nona, prevê aplicação de multas à empresa Semprevida Medicina Intensiva LTDA, caso esta empresa não atinja as metas contratuais:

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará à aplicação de multa correspondente a 20% sobre o preço constante da Cláusula Quinta. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, bem como o não atendimento ou cumprimento dos termos deste Contrato, após a devida Notificação pelo CONTRATANTE, ensejará a elevação do percentual da multa para 30%, com a consequente rescisão do Contrato.

9.2. O CONTRATADO concorda que o CONTRATANTE poderá reter de eventual pagamento devido ao CONTRATADO o montante devido à título de penalidade prevista neste Contrato.

Ademais, a Cláusula Décima - Da Fiscalização pondera que a equipe de fiscalização do Instituto CEM poderia em qualquer tempo determinar a paralisação destes serviços, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais deste contrato de prestação de serviços, subtendendo-se também neste caso, os relacionados ao cumprimento de metas, uma vez que os mesmos estão descritos neste contrato. A saber:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização das atividades do CONTRATADO será exercida pela COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS ou DIRETORIA DO INSTITUTO CEM, cabendo respectivamente a estes a aceitação dos serviços e o aceite das Notas Fiscais / Faturas, Relatórios e documentos emitidos e fornecidos pelo CONTRATADO.

10.2. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não houver cumprimento às disposições ora pactuadas.

Com base nestas informações o Instituto CEM deverá proceder os seguintes encaminhamentos:

- 1) Encaminhar à SES/GO o detalhamento de todos os valores que foram pagos, às empresas Centro Diagnóstico à Distância Ltda, Curat Serviços Médicos Especializados Ltda, Bone Medicina Especializada Ltda e Semprevida Medicina Intensiva Ltda, no formato de uma tabela, relativo à prestação de serviços que foi ofertada para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, para todo o período de vigência de cada contrato, acompanhados as respectivas notas fiscais.

2) Encaminhar à SES/GO o detalhamento de todas as metas que foram contratualizadas e as que foram verdadeiramente cumpridas, pelas empresas Centro Diagnóstico à Distância Ltda, Curat Serviços Médicos Especializados Ltda, Bone Medicina Especializada Ltda e Semprevida Medicina Intensiva Ltda, no formato de uma tabela, relativo à prestação de serviços que foi ofertada para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, para todo o período de vigência de cada contrato, acompanhada dos respectivos relatórios de prestação de serviços, de modo a comprovar a veracidade das informações a serem apresentadas.

3) Encaminhar à SES/GO a comprovação da aplicação das glosas por descumprimento de metas, conforme normatividade contida nos contratos que foram celebrados com as empresas Centro Diagnóstico à Distância Ltda, Curat Serviços Médicos Especializados Ltda, Bone Medicina Especializada Ltda e Semprevida Medicina Intensiva Ltda, para a prestação de serviços na Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis e na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, para todo o período de vigência de cada contrato, acompanhados da respectiva documentação comprobatória.

4) Encaminhar à SES/GO a comprovação da aplicação das multas por descumprimento de metas, conforme normatividade contida nos contratos que foram celebrados com as empresas Centro Diagnóstico à Distância Ltda, Curat Serviços Médicos Especializados Ltda, Bone Medicina Especializada Ltda e Semprevida Medicina Intensiva Ltda, para a prestação de serviços na Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis e na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, para todo o período de vigência de cada contrato, acompanhados da respectiva documentação comprobatória.

Com base nestas informações, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que o Instituto CEM não encaminhou, via Sistema de Prestação Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a documentação correspondente ao cumprimento de metas por estas empresas, acompanhado de sua avaliação mensal, contendo as informações quanto a aplicação ou não das glosas e de multas contratuais, previstas nestes contratos de prestação de serviços.

2.3. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre novembro de 2022 a fevereiro de 2023.

2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, relativo aos custos da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, referente ao período de novembro de 2022 a fevereiro de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)					
Policlínica Estadual da Região Sudoeste Quirinópolis 11/2022 - 2/2023					
Descrição	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	1.945.329,23	1.984.475,77	1.919.275,08	2.012.104,77	1.965.296,21
Custo total - Sem recursos externos	1.945.329,23	1.984.475,77	1.919.275,08	2.012.104,77	1.965.296,21
Receita total	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 2

Composição e evolução da receita				
Policlínica Estadual da Região Sudoeste Quirinópolis 11/2022 - 2/2023				
Conta de receita	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023
R\$				
Contrato de Gestão Custeio	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65
Total R\$	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65
Total geral	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65	2.326.223,65

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2021-SES/GO. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de **R\$ 2.326.223,65** (Tabelas 1 e 2).

Observamos média do custo total (R\$1.965.296,21) menor que a

receita da unidade (R\$ 2.326.223,65) (Tabela 1).

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos						
Politiciana Estadual da Região Sudoeste Quirinópolis 11/2022 - 2/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos						
Grupo conta de custo	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Média	% comp.
Custos Fixos						
Pessoal Não Médico	280.311,06	271.761,23	270.312,07	338.393,34	290.444,42	14,78
Pessoal Médico	526.313,96	526.313,96	526.313,92	526.313,96	526.313,96	26,78
Materiais de Consumo Geral	34.283,78	13.951,56	4.705,83	5.499,48	14.610,16	0,74
Prestação de serviços	771.254,56	708.485,10	765.826,57	781.051,78	779.154,50	39,65
Gerais	251.146,74	249.010,92	161.921,94	173.941,98	209.005,40	10,63
Total	1.863.310,09	1.859.522,77	1.728.060,33	1.826.200,54	1.819.528,43	92,58
Custos Variáveis						
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	61.729,54	101.823,57	59.290,21	96.823,52	69.914,21	3,56
Materiais de Consumo Geral	2.331,48	5.036,44	12.981,27	10.637,06	7.746,56	0,39
Prestação de serviços	0,00	0,00	10.505,00	10.310,00	5.203,75	0,26
Gerais	17.958,12	18.092,90	107.428,27	106.133,65	62.903,26	3,20
Total	82.018,14	124.953,91	190.194,75	185.904,23	146.767,78	7,42
Total	1.945.328,23	1.984.476,77	1.918.275,08	2.012.104,77	1.966.296,21	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 1

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
Relatório de composição/evolução de custos							
11/2022	11/01/2023	Lorena A. Silva	Materiais de Consumo Geral	<p>Elaboração significativa dos custos, competência novembro/2022, para "Materiais de Consumo", "Materiais de Consumo Geral" e "Outros Materiais de Consumo" do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral" dentro do custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 18/01/2023</p> <p>Materiais de Consumo e Outros</p> <p>No mês 10/2022 não houve variação de custo proporcional ao mês e maior aumento na despesa de novo deslocamento no mês seguinte 11/2022 tendo em vista que a despesa foi maior por conta.</p> <p>Materiais de Consumo e Outros</p> <p>Realizou-se análise detalhada das parâmetros de unidade para requisição OPA, Casa Queiroz Plástico Br/ Lr 6 no valor total de R\$ 2.462,31, Casa Queiroz Plástico Br/ Lr 6 no valor total de R\$ 292,80, Casa Queiroz Plástico Br/ Lr 6 no valor total de R\$ 315,98 e Plástico Plástico no valor total de R\$ 975,24 totalizando R\$ 4.061,33.</p> <p>Outros Materiais de Consumo</p> <p>Foi realizado a aquisição de materiais visando atender as necessidades básicas do setor de Farmácia da Policlínica. Tendo em vista, serem materiais de grande aplicação sendo considerados de alto valor financeiro nos parâmetros que restrição financeira, proveniente assim a ocorrência de possíveis fraudes, desde então em novembro foi demonstrado haver uma redução no valor de aquisição de materiais de consumo de R\$ 7.987,04.</p> <p>Justificar valores revisados dos custos de "Combustíveis e Lubrificantes" do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral" custo fixo, dentro do custo variável/variáveis dos recursos externos.</p> <p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 19/01/2023</p> <p>Confirma revisões em sistema observando que houve uma redução de 2,24% em consumo de combustível no mês de outubro para novembro e vice versa uma redução.</p> <p>Destaca ainda que neste período houve paralizações nos veículos devido ao que a frota que estava parada não foram identificados os responsáveis por isso, pois os veículos de propriedade do município foram encaminhados para o estacionamento de propriedade do município, sendo assim, os veículos não foram utilizados para o trabalho, sendo assim, os veículos não foram utilizados para o trabalho, sendo assim, os veículos não foram utilizados para o trabalho.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	16/02/2023
11/2022	11/01/2023	Lorena A. Silva	Materiais de Consumo Geral	<p>Elaboração significativa dos custos, competência novembro/2022, para "Materiais de Consumo", "Materiais de Consumo Geral" e "Outros Materiais de Consumo" do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral" dentro do custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 19/01/2023</p> <p>Confirma revisões em sistema observando que houve uma redução de 2,24% em consumo de combustível no mês de outubro para novembro e vice versa uma redução.</p> <p>Destaca ainda que neste período houve paralizações nos veículos devido ao que a frota que estava parada não foram identificados os responsáveis por isso, pois os veículos de propriedade do município foram encaminhados para o estacionamento de propriedade do município, sendo assim, os veículos não foram utilizados para o trabalho, sendo assim, os veículos não foram utilizados para o trabalho.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	16/02/2023
11/2022	11/01/2023	Lorena A. Silva	Prestação de serviços	<p>Elaboração significativa dos custos das "Serviços Diversos - P.J. - Outros" do grupo de contas "Prestação de serviços", dentro do custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 16/01/2023</p> <p>Iniciou-se o serviço de prestação de serviços de capacitação e treinamento em face ao trabalho dos serviços e atualização de qualificação em saúde.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	16/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 2

2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	Pessoal Não Médico	<p>Elaboração dos custos, competência fevereiro/23, para o grupo de contas "Pessoal Não Médico", dentro do custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 05/03/2023</p> <p>Realizou-se análise de custo fixo e variável de custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Em face a variação de custo fixo de R\$ 42,22 em relação a competência anterior, sendo assim, os custos fixos foram analisados em comparação às competências anteriores. Justificar.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	09/05/2023
12/2022	26/04/2023	Lorena A. Silva	Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	<p>Elaboração dos custos, competência dezembro/22, para o grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", dentro do custo variável, analisado em comparação às competências anteriores e posteriores. Justificar.</p> <p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 06/05/2023</p> <p>Realizou-se análise de custo fixo e variável de custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Em face a variação de custo fixo de R\$ 1.152,88 em relação a competência anterior, sendo assim, os custos fixos foram analisados em comparação às competências anteriores. Justificar.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	09/05/2023
12/2022	26/04/2023	Lorena A. Silva	"Prestação de serviços" e "Outros Custos (RC)"	<p>Comentário por Lorena A. Silva - 09/05/2023</p> <p>Não verificou no presente mês (09/05/23) o grupo de contas "Outros Custos (RC)", em relação a "Prestação de serviços" e "Outros Custos (RC)", anteriormente mencionado em apontamento. Em se tratando de "Prestação de serviços", competência novembro e dezembro/2022, custos variáveis, verificamos análise de lançamento de dados para a única conta que apóia "Serviços de Saúde".</p> <p>Comentário por Lorena A. Silva - 09/05/2023</p> <p>Realizou-se análise de custo fixo e variável de custo fixo, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Elaboração dos custos, competência janeiro e fevereiro/23, para o grupo de contas "Gerais", dentro do custo variável, analisado em comparação às competências anteriores. Justificar.</p>	Aberto		
2/2023	26/04/2023	Lorena A. Silva	Gerais	<p>Comentário por ETIÉLY CAROLAIANE F. DA SILVEIRA - 06/05/2023</p> <p>A análise realizada em janeiro de 2023 foi corrigida devido ao erro no valor de parâmetros e a base de dados e muito próximo ao mesmo tempo, sendo assim, a base de dados foi corrigida com a atualização de competência conforme as competências estavam abertas, com isso não o valor não no grupo de custos fixo e agora está sendo no grupo de custos variáveis. Sendo assim, agora estão sendo corrigidos e por isso a correção feita para o mês de janeiro/2023.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	09/05/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

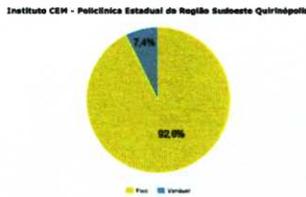
No Relatório de Composição/evolução de Custos, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a "Prestação de Serviços", correspondendo a 39,65% do total de gastos nos custos fixos. Verificamos aumento dos custos para "Pessoal Não Médico", competência fevereiro/2023 (Tabela 3).

Dentre os custos variáveis, verificamos aumento dos custos no grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", competência dezembro/22. Verificamos ainda, ausência de dados para "Prestação de Serviços", competência novembro e dezembro/22. Destacamos, aumento dos custos no grupo de contas "Gerais", competências janeiro e fevereiro/23 (Tabela 3).

Informamos que apontamentos foram realizados no sistema KPIH, referente à composição/evolução de custos dessa unidade (Figuras 1 e 2).

Total geral dos custos fixos em 92,58%, uma parcela bem significativa dos custos totais, e 7,42% para custos variáveis (Gráfico 1).

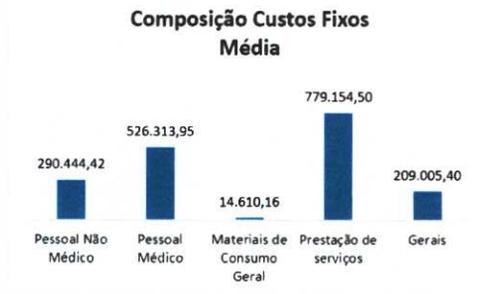
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

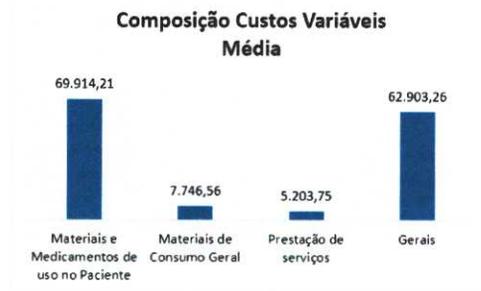
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentro os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos discreta variação dos custos para o período em análise, tendo a competência com maior custo total em fevereiro de 2023 (R\$ 2.012.104,77) e a competência de menor custo a de janeiro de 2023 (R\$ 1.919.275,08) (Gráfico 4).

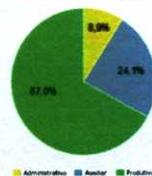
Gráfico 4



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 67,0% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 24,1% e os serviços administrativos com 8,9%, para o período compreendido entre novembro de 2022 a fevereiro de 2023, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 4

Descrição	11/2022		12/2022		1/2023		2/2023	
	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição
Hemodiálise	520.721,54	1ª	548.532,71	1ª	536.119,42	1ª	567.132,36	1ª
Unidade Móvel de Prevenção	232.005,44	2ª	208.586,69	2ª	212.782,59	2ª	214.988,86	2ª
Endoscopia	81.672,14	3ª	112.504,49	3ª	106.207,02	3ª	117.806,71	3ª
Tomografia	76.029,73	5ª	84.083,95	5ª	66.017,04	6ª	87.337,55	4ª
Laboratório de Análises Clínicas	74.406,06	6ª	105.979,80	4ª	84.606,82	4ª	78.954,08	5ª
Ampliatório Ortopedia / Traumatologia	70.846,94	4ª	71.802,40	6ª	66.936,07	5ª	73.894,00	6ª
Ultrassonografia	67.785,88	7ª	62.472,27	9ª	41.510,62	14ª	72.688,14	7ª
Ampliatório Médico da Família	67.421,12	8ª	65.842,27	7ª	58.143,78	7ª	64.058,26	8ª
Ambulatório de Fracturas	46.020,26	13ª	36.314,83	16ª	42.000,06	12ª	47.887,90	9ª
Ampliatório Ginecologia / Obstetrícia	45.588,62	14ª	40.918,53	14ª	41.988,11	13ª	43.386,64	10ª
Sub-Total	1.288.457,73		1.356.739,54		1.258.013,83		1.368.103,11	
Outros Centros de Custo	855.871,45		827.736,21		868.361,10		844.001,80	
Total	1.945.329,18		1.984.475,75		1.916.375,03		2.012.104,71	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 5

Descrição	11/2022		12/2022		1/2023		2/2023	
	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição
Hemodiálise	358.946,42	1ª	383.511,72	1ª	363.341,64	1ª	368.307,27	1ª
Unidade Móvel de Prevenção	195.941,09	2ª	195.351,77	2ª	195.305,66	2ª	195.440,32	2ª
Ampliatório	89.959,37	3ª	89.953,27	3ª	89.955,90	3ª	90.009,57	3ª
Tomografia	59.781,29	4ª	66.101,96	4ª	54.108,44	6ª	69.474,83	4ª
Ultrassonografia	52.016,19	7ª	48.984,27	10ª	29.260,62	16ª	56.402,67	5ª
Endoscopia	48.296,45	6ª	56.359,54	6ª	74.715,06	4ª	53.731,36	6ª
Ampliatório Ortopedia / Traumatologia	55.579,90	5ª	53.048,45	7ª	49.371,48	8ª	52.983,73	7ª
Ampliatório Médico da Família	54.626,46	8ª	52.178,76	8ª	49.421,88	9ª	52.003,60	8ª
Segurança - Vigilância	50.703,49	9ª	51.916,34	9ª	50.700,40	7ª	50.777,59	9ª
Laboratório de Análises Clínicas	39.853,99	11ª	63.987,34	5ª	56.511,81	5ª	47.954,42	10ª
Sub-Total	1.004.884,66		1.073.394,43		1.070.772,71		1.027.884,36	
Outros Centros de Custo	940.434,56		911.081,34		908.502,37		985.040,36	
Total	1.945.329,23		1.984.475,77		1.979.275,08		2.012.104,71	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, observamos que o centro de custo "Hemodiálise" aparece na 1ª posição, com ou sem rateios, em todo o período em análise. Já a "Unidade Móvel de Prevenção", encontra-se na 2ª posição do período avaliativo, no ranking rateado ou não rateado (Tabelas 4 e 5). Verificamos no ranking que serviços não produtivos como "Ambulância" e "Segurança - Vigilância", aparecem entre os centros de custos mais onerosos da unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos sem valores rateados para o período em análise (Tabela 5).

2.3.3.5. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, destacamos ausência no lançamento de dados para "Portaria e Segurança", "Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente" e "Serviço de Atendimento ao Usuário", competências novembro e dezembro/22, decorrendo apontamentos no sistema KPIH (Tabela 6 e Figura 3). Dessa forma, a análise foi realizada considerando apenas os demais serviços auxiliares na unidade, sendo "Documentação do Paciente - Recepção" o serviço mais oneroso para o período avaliativo (Gráfico 6).

Tabela 6

Serviços	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Média
Infraestrutura - Manutenção Predial					
Itens de Custos	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00
Centros de Custos	1.006,47	1.008,23	1.007,00	1.020,29	1.010,50
Total	22.756,47	22.758,23	22.757,00	22.770,29	22.760,58
Manutenção de Equipamentos					
Itens de Custos	33.750,00	33.750,00	33.750,00	41.740,00	35.747,50
Centros de Custos	1.143,09	1.148,10	1.149,45	1.175,86	1.154,13
Total	34.893,09	34.898,10	34.899,45	42.915,86	36.901,63
Documentação do Paciente - Recepção					
Recepção Ambulatório	13.824,26	11.666,40	12.633,29	15.997,77	13.530,43
Recepção de Imagem	8.035,61	7.912,45	8.631,43	12.129,94	9.177,36
Recepção Laboratório - Multidisciplinar	7.850,72	8.027,74	8.605,41	12.016,63	9.125,12
Recepção Central	16.809,80	16.955,93	15.349,98	21.207,22	17.580,73
Total	46.520,39	44.562,51	45.220,11	61.351,56	49.813,64
Higienização e Limpeza					
Área (m²)	2.902,12	2.902,12	2.902,12	2.902,12	2.902,12
Custo unitário	18,80	15,59	15,92	15,64	16,49
Total	54.556,12	45.250,13	46.215,77	45.380,30	47.850,58
Portaria e Segurança					
Área (m²) x Nº de Colaboradores			5.151,36	5.824,87	5.488,11
Custo unitário			11,05	10,09	10,54
Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente					
Coffee Break Especial			29,49	30,07	29,78
Custo Total Refeições (Dia)			29,49	30,07	29,78
Serviço de Atendimento ao Usuário					
Nº de Atendimentos Ouvidoria/SAUSAC			4.530,00	5.665,00	5.097,50
Ouvidoria	4.560,38	3.010,96	4.975,56	4.990,35	4.384,34
Custo unitário			1,66	1,37	1,50

Fonte: KPIH/ PLANISA

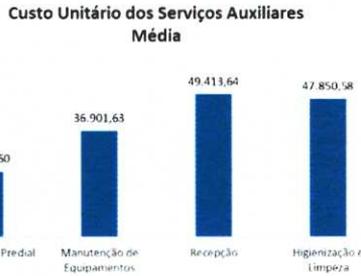


Figura 3

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data Reabertura
12/2022	26/04/2023	Lorena A. Silva	Avaliação de lançamentos	<p>Verificar análise de lançamentos de dados para "Prestado a Tergence" - Serviço de Limpeza e Despejo - Paciente e Serviço de Atendimento ao Usuário - competências novembro/22 e dezembro/22. Justificar.</p> <p>Comentário por ETIELY CAROLINE F. DA SILVA, 05/05/2023 Foi identificado que o sistema estava com o subitem não gerado e está no relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares. Esse problema foi corrigido por alteração a partir da competência de janeiro/2023. Para evitar esses apelos, nas competências seguintes será necessária a realização dos lançamentos.</p> <p>Comentário por Lorena A. Silva, 05/05/2023 Conforme Ofício nº 18879/2023/SEB, quando atribuído ao prazo estabelecido no Parecer nº 202/2018 - SARELAB/SEJ, o P. Sistema a partir de 21 (vinte e um) meses de competência no sistema KPIH - Rely. Permanência indicador de P. Rel. com o prazo máximo de 17 (sete) dias, para que antecipe a reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Custos de Saúde (COMACOS), sendo assim, informamos de responsabilidade de abertura das competências subsequentes.</p>	Revisado	Lorena A. Silva	09/05/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.6. Relatório de Produção por centro de custo

No **Relatório de Produção por Centro de Custo**, observamos que "Exames de Análises Clínicas" abarcam o maior percentual de produção na unidade, com média de 3.483 e total de 13.933 exames para o período em análise, correspondendo a 39,3% da totalidade produzida na unidade, seguido de "Consultas Ambulatoriais Enfermagem" com 4,4% e "Exames de Tomografia" com 4,1% (Tabela 7 e Gráfico 7).

Verificamos ainda, que alguns centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção para algumas competências do período de avaliação, como Consultas Ambulatoriais Psiquiatria (novembro e dezembro/2022), Exames de Colposcopia/Vulvoscopia (novembro e dezembro/2022), e Procedimentos Ambulatoriais (novembro/2022) (Tabela 7).

Destacamos que houve apontamentos no sistema KPIH para as competências analisadas, no que se refere a Relatório de Produção (Figura 4).

Tabela 7

Descrição	Produção por centro de custo				Total Média	Posição
	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023		
Consultas Ambulatoriais Anestesiologia	92	118	53	100	263	90
Consultas Ambulatoriais Cardiologia	234	180	230	233	877	219
Consultas Ambulatoriais Endocrinologia	38	55	295	100	478	120
Consultas Ambulatoriais Enfermagem	491	494	386	365	1.808	389
Consultas Ambulatoriais Farmácia	143	118	68	127	456	114
Consultas Ambulatoriais Gastroenterologia	95	74	64	46	279	68
Consultas Ambulatoriais Ginecologia	119	77	110	115	421	105
Consultas Ambulatoriais Mastologia	33	36	40	62	171	43
Consultas Ambulatoriais Médicas Médico da Família	214	178	114	145	651	163
Consultas Ambulatoriais Nefrologia	60	97	64	66	257	64
Consultas Ambulatoriais Neurologia	190	129	136	176	631	158
Consultas Ambulatoriais Nutrição	287	210	216	224	937	234
Consultas Ambulatoriais Oftalmologia	340	267	279	278	1.364	339
Consultas Ambulatoriais Ortopedia	257	256	277	268	1.058	274
Consultas Ambulatoriais Otorrinolaringologia	62	53	73	60	248	62
Consultas Ambulatoriais Pediatria	25	22	23	16	86	22
Consultas Ambulatoriais Psiquiatria	0	0	11	24	35	9
Consultas Ambulatoriais Reumatologia	128	89	134	95	446	112
Consultas Ambulatoriais Serviço Social	263	170	264	284	921	230
Consultas Ambulatoriais Urologia	92	73	58	104	327	82
Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia	232	242	295	256	1.125	282
Consultas/Sessões Ambulatoriais Psicologia	258	118	125	133	634	158
Exames de Análises Clínicas	3.735	3.337	3.642	3.219	13.933	3.483
Exames de Colonoscopia	24	27	19	36	106	26
Exames de Colposcopia/Vulvoscopia	1	0	18	12	31	8
Exames de Densitometria Óssea	39	45	39	57	180	45
Exames de Ecodoppler	39	29	74	42	184	46
Exames de Eletrocardiografia	95	97	83	110	385	99
Exames de Endoscopia	76	85	34	68	263	66
Exames de Holter	30	52	41	33	156	39
Exames de Mammografia	197	205	119	146	667	167
Exames de Mapa	39	40	42	31	152	38
Exames de Raios X	279	232	265	306	1.082	270
Exames de Teste Ergométrico	15	21	22	17	75	19
Exames de Tomografia	368	419	295	423	1.495	367
Exames de Ultrassonografia	120	157	159	181	617	159
Nº de Exames Unidade Móvel de Prevenção	731	460	28	90	1.309	327
Procedimentos Ambulatoriais	0	23	19	38	80	20
Sessões de Hemodiálise	341	368	363	330	1.402	350

Fonte: KPIH/ PLANISA

Com relação aos esclarecimentos quanto ao "Grupo Orçamento" fora devidamente notificada conforme Ofício Circular nº 796/2022/GAOS/SES-GO (000032780641) para que toda e qualquer documentação apresentada seja atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Posteriormente, foi enviado o Ofício Circular nº 976/2022/SES notificando esta Organização Social para uma reunião a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022 as 14:00 horas, tendo como pauta as inconformidades apresentadas no Portal Transparência. Reunião devidamente realizada, foram apresentados as inconformidades e estabelecido o prazo de saneamento até o dia 07 de novembro de 2022. O ICEM apresentou resposta de que as inconformidades foram devidamente saneadas, restando algumas informações por parte da Contratante.

No dia 11 de novembro de 2022, enviamos o Ofício Circular nº 1077/2022 com as devidas instruções em relação ao Grupo "Legislação Aplicável" com o arquivo anexo indicando quais as legislações que devem ser apresentadas no Portal Transparência.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção extremamente baixa, atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período. Sendo que nas linhas de contratação da Parte Fixa foi sugerindo ajuste financeiro a menor no valor para a linha de atendimento ambulatorial no valor de **R\$ 1.624.222,63** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Na linha de contratação do **SADT externo**, o valor do ajuste financeiro será de R\$ 982.088,10 (novecentos e oitenta e dois mil oitenta e oito reais e dez centavos). Portanto o ajuste financeiro a menor para a Parte Fixa sugerido é no valor de R\$ 2.606.310,74 (dois milhões, seiscentos e seis mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos). Para a parte variável o valor do ajuste financeiro é no valor de **R\$ 69.787,91 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**. Sendo que o ajuste financeiro a menor da parte fixa e variável é no valor total de **R\$ 2.676.098,65** (dois milhões, seiscentos e seis mil noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Ressalta-se que a Unidade não realizou vários serviços, conforme consta das tabelas de produção. Desta forma, a comissão entende não apenas pela necessidade do equilíbrio do valor contratual, ou seja, de devolução do recurso que fora repassado para os serviços que não foram implantados, como pela necessidade de se reavaliar o contrato e revisar as metas contratuais.

Serviços	Custo estimado P50(R\$)	Outubro (14 a 31)	Nov a Março	Abril (1 a 13)	Total Reequilíbrio
Odonto	R\$63.577,50	R\$38.146,50	R\$317.887,50	R\$27.550,25	R\$383.584,25
Osteomizados	R\$16.800,00	R\$10.080,00	R\$84.000,00	R\$7.280,00	R\$101.360,00
cma	R\$74.624,00	R\$44.774,40	R\$373.120,00	R\$32.337,07	R\$450.231,47
					R\$935.175,72

Logo, o ajuste financeira a menor acrescido dos serviços não implantado é no montante total de **R\$ 3.611.274,37 (três milhões, seiscentos e onze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Por oportuno, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado, e se necessário, ser readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços supracitados alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão.

Sugere-se a participação da Superintendência do Complexo Regular em Saúde de Goiás para identificar a demanda da macrorregião. Outrossim, faz-se imprescindível a participação da Superintendência de Atenção Integral à Saúde e da Superintendência de Vigilância Sanitária no sentido de que se estabeleça com a Organização Social prazos para a implementação do Serviço de Atenção as Pessoas Ostromizadas; serviço de odontologia e cirurgia menor ambulatorial.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período de julho a dezembro de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período em questão, devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.

A Gerência de Custos conclui que o maior custo da unidade é referente aos custos com "Prestação de Serviços", com 39,65%. Verificamos aumento dos custos para "Pessoal Não Médico", custos fixos, competência fevereiro/2023. Dentre os custos variáveis, verificamos aumento dos custos no grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", competência dezembro/22. Verificamos ainda, ausência de dados para "Prestação de Serviços", competência novembro e dezembro/22. Destacamos, aumento dos custos no grupo de contas "Gerais", competências janeiro e fevereiro/23. Total geral dos custos fixos em 92,58%, uma parcela bem significativa dos custos totais, e 7,42% para custos variáveis.

Observamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso na unidade com 67,0%, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade. No Relatório de Ranking de Custos por Centro, verificamos que o centro de custo "Hemodiálise" aparece na 1ª posição, com ou sem rateios, em todo o período em análise. Verificamos ainda, que serviços não produtivos aparecem entre os centros de custos mais onerosos da unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos sem valores rateados para o período em análise.

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, destacamos ausência no lançamento de dados para "Portaria e



Segurança, "Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente" e "Serviço de Atendimento ao Usuário", competências novembro e dezembro/22. Dessa forma, a análise foi realizada considerando apenas os demais serviços auxiliares na unidade, sendo "Documentação do Paciente - Recepção" o serviço mais oneroso para o período avaliativo.

No Relatório de Produção por Centro de Custo, observamos que "Exames de Análises Clínicas" abarcam o maior percentual de produção na unidade, com média de 3.483 e total de 13.933 exames para o período em análise, correspondendo a 39,3% da totalidade produzida na unidade, seguido de "Consultas Ambulatoriais Enfermagem" com 4,4% e "Exames de Tomografia" com 4,1%. Verificamos ainda, que alguns centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção para algumas competências do período de avaliação.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto CEM sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/07/2023, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/07/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista, em** 27/07/2023, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 27/07/2023, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista, em** 27/07/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 27/07/2023, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Técnica em Gestão Pública**, em 27/07/2023, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49727240 e o código CRC 1CB2A005.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, SC - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010039762



SEI 49727240



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

**Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG**

Data: 16/05/2023 Local: Conecta – SUS/SES/GO

Hora Início: 09h05min Hora Término: 10h40min

Unidade de Saúde: Policlínica de Quirinópolis

Organização Social de Saúde: Instituto CEM

Contrato de Gestão: 1TA ao CG 01/2021

Período de Avaliação: 14 de outubro de 2022 à 13 de abril de 2023.

1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião, compareceram os representantes do Instituto CEM, bem como os representantes da comissão, passada a palavra para as metas de produção, Gabriel iniciou apresentando sobre a gestão da unidade, informou também sobre os atendimentos que abrangem a macro região com 28 municípios, população de 694.371 habitantes e a cobertura da atenção básica de 98%, apresentou sobre o perfil epidemiológico com as linhas de serviço, informou também sobre a faixa etária de atendimento com destaque para pacientes acima de 65 anos, passado para a parte de metas de produção, foram apresentados os atendimentos médicos por especialidade, gerando um total de 12.228 atendimentos com destaque para a oftalmologia com maior atendimento, com relação as consultas não médicas foram realizados um total de 8.128 atendimentos, com destaque para a enfermagem com maior atendimento, em relação ao SADT Externo realizado, foram realizados 7.337 exames com destaque para a tomografia, com relação as linhas de contratação os exames realizados foi um total de 2.066 com destaque para o eletrocardiograma, informaram sobre os dados da carreta, atingindo 2.444 exames de prevenção realizados, não foram apresentados os indicadores de desempenho, passado para a parte contábil, Wellington informou que não recebeu o valor de 100% do repasse do

contrato de gestão 001/2021 nas competências de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, sendo protocolado 2 ofícios informando e requerendo o pagamento do repasse, informou que as demonstrações contábeis foram entregues conforme via e-mail e apresentação via SIPEF, Laina (CAC) informou sobre as inconsistências do sistema MV, que os relatórios não estão sendo entregues, sendo o relatório diário com referência 03.2023 enviado corresponde à referência de fevereiro de 2023, quanto as observações do ativo, não apresenta identificação de quem assinou, o saldo de ativo e passivo com diferença de R\$ 17,62. É exatamente o valor do ativo do balancete da matriz referente a APLICAÇÃO CEF C/C 3110-9 FIC GIRO 5901, consta conta poupança para fundo rescisório trabalhista, mas deveria ser conta aplicação, com relação as observações do Passivo, deverá verificar benefício da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS. O mesmo isenta o INSS patronal (20%) para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (associação), gerando assim, uma economia relevante no recolhimento do INSS sobre folha. Segregação do passivo compensado está diferente do ativo compensado. Passivo compensado deve ser espelho do ativo compensado seguindo as normas contábeis do terceiro setor. O saldo INSS de folha a recolher no passivo não confere com o resumo da folha. Quanto as observações do resultado, a Conta 3.2.13.001.008 HONORÁRIOS MÉDICOS está no grupo de custo com materiais. Honorários médicos é serviço. A conta 3.2.13.001.009 RADIOLOGIA E TELERADIOLOGIA está no grupo de Custo com materiais, mas os valores pagos mensalmente conforme SIPEF, são referentes a serviços de técnico em radiologia prestados pela empresa Centro de diagnóstico a distância Ltda. Passado para a apresentação dos relatórios de composição e evolução dos custos, bem como o ranking de custos por centro com a seguinte observação de que no período de outubro de 2022 a março de 2023 o maior custo se encontra no centro de custo “Hemodiálise”, que lidera na 1º posição do ranking de custos por centro. A unidade Quirinópolis conta com 2 turnos e com 28 pacientes (capacidade máxima). Média de 352 sessões neste período. E os custos são calculados para o aporte máximo de pacientes, com 20 máquinas em funcionamento, gerando atendimento a 72 pacientes. 44 a mais que a realidade atual. Neste período cada Sessão de Hemodiálise tem o custo médio de R\$ 1.551,88. Já Unidade Móvel de Prevenção que está com o segundo custo mais elevado temos o custo médio por exame de R\$ 540,58. Ressaltou o aumento de contratação de colaboradores com aumento considerável de 42,22% na competência de fevereiro de 2023, bem como na competência de novembro de 2022 Em conta custo - Serviços de Informática - Licença de Software Nota se um aumento significativo o mesmo se refere a um novo módulo do sistema Soul Mv, Modulo Gestão de Contrato sendo o aumento dos custo devido da mensalidade e de 80 horas de implantação e treinamento. Aumento de R\$ 36.820,05, informaram ainda que em dezembro de 2022 devido o aumento na produção tivemos consequentemente o aumento no grupo de contas de materiais e medicamento de uso no paciente. Por exemplo Sessões de hemodiálise sendo em 10/2022 = 338 sessões / 11/2022 = 341 sessões e 12/2022 366 sessões. Outro exemplo é do aumento é Exames de Endoscopia de 10/2022 = 30 exames / 11/2022 = 76 exames / 12/2022 para 85 exames, informaram que o Aparelho de endoscopia ficou quebrado na competência de outubro de 2022, passado para os apontamentos do monitoramento do Portal Transparência, Tadeu informou que vem mantendo o portal devidamente atualizado conforme os monitoramentos que vem sendo encaminhado pela SES, Gezo informou que no mês de outubro enviou um Ofício Circular de nº 976/2022 convocando a organização social para uma reunião de monitoramento e esclarecimentos de dúvidas quanto ao Portal Transparências que estava desatualizado, conforme Ofício Circular de nº 1077/2022 foi encaminhado à mesma os arquivos de competência do item Legislação aplicável para subir informação no portal transparência, no mês de fevereiro de 2023 foi enviado o Ofício Circular de nº 90/2023 convocando esta Organização Social para uma reunião virtual pelo aplicativo zoom para instrução das alterações pertinentes a

avaliação anual do portal transparência, tendo esta participado, conforme Ofício 6451/2023 enviamos o monitoramento relativo ao mês de fevereiro de 2023 da página para as devidas correções dos documentos a serem apresentados, Gezo ressaltou que todos os Ofícios de monitoramento é estabelecido prazo para cumprimento das atividades, informou ainda que não estão recebendo as devolutivas por parte desta Organização Social, Tereza informou que após o recebimento desta ata, a OSS deverá apresentar as Justificativas no prazo de 10 (dez) dias, encerra-se esta reunião.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis

OSS: Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas

DATA: 16/05/2023

HORA: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	PARTICIPANTE	SETOR	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Ardui Coimbra	DIR T-CEM	15-991195569	DIRETOR-ADJ@INSTITUCEM.CMG.PR	
2	Thais Brito J. Carvalho	Ger. Inten. Icem	62981247963	thaisbritojcarvalho@hotmail.com	
3	Luciana Alves da Silva	Ger. Custos	32014930	luciana.alves@goias.gov.br	
4	Carla Carolina	Coord.			
5	Wilton Felipe da Silva	Dir. Icem	62-983153089	Wiltonfelipe@institutocem.com.br	
6	Monique Duarte	DMTIC	65-914371965	monique.duarte@goias.gov.br	
7	Terese Cristina Duarte	Compic	62-98461385	terese.duarte@goias.gov.br	
8	GEZTE TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR	GMAC - CG	3201-3870	GEZTE.CASTRO@GOIAS.GOV.BR	
9	Regiane Melo Peston	CAE - SES	32017786	regiane.melo@goias.gov.br	
10	Luciana Cristina S. Fernandes	CAC	6298379424	luciana.fernandes@goias.gov.br	
11	LUIZ AUGUSTO BAMBORA	CAC	67984543012	LUIZAUGUSTO@hotmail.com	
12	Mariana Rêgina P de Albuquerque	GAEL SPATIS/SES	974126157	marianaregina@gmail.com	
13	Maria Luiza de Souza Oliveira	GERATE	985928788	marialuiza@gmail.com	
14					
15					
16					
17					



Secretária de Estado da Saúde de Goiás
Superintendência de Performance
Gerência de Avaliação das Organizações Sociais
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

Policlínica Estadual da Região Sudoeste- Quirinópolis

14 de outubro de 2022 a 13 de Abril de 2023

Contrato de Gestão nº 01/2021 – SES/GO

Instituto CEM



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

COMFIC



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Indicadores e Metas de Produção

Atendimento Ambulatorial

Consulta Médica	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro		Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	5988	334	275	514	292	626	514	214	35.928	9.820	27,3%
Interconsulta		367	104	482	237	619	820	295			
Consulta Subsequente		344	404	650	651	755	964	359			
Total		1.045	783	1.646	1.180	2.000	2298	868			

Indicadores e Metas de Produção

Atendimento Ambulatorial

Consulta Não Médica	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	2864	17	41	29	27	312	512	41	1.7184	7.468	43%
Sessões		575	225	945	318	946	1431	707			
Total		592	266	974	345	1258	1943	748			

Indicadores e Metas de Produção

Atendimento Ambulatorial



Atendimento Ambulatorial	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica	5988	1.045	783	1.646	1.180	2.000	2298	868	35.928	9.820	27,33%
Consulta Multiprofissional	2864	562	266	974	345	1258	1943	748	17.184	6.096	35,47%
Total	8852	1607	1049	2620	1525	3258	4241	1616	53.112	10.059	18,93

Indicadores e Metas de Produção

Cirurgias ambulatoriais

Tipo de Cirurgia	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia Menor Ambulatorial (cma)	108	0	0	0	0	0	0	0	648	00	00%

Indicadores e Metas de Produção

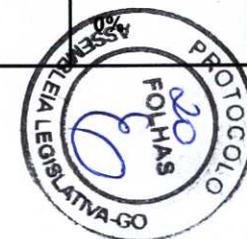
Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo

Tipo de Exame	Meta 3510	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Radiologia	600	128	79	232	141	306	425	117	3.600	1.428	39%
Ultrassonografia	360	105	110	167	189	181	210	114	2.160	1.076	49%
Tomografia	600	243	207	419	241	423	521	154	3.600	2.208	61%
Endoscopia	200	11	87	85	95	68	91	22	1.200	459	38%
Mamografia	100	119	51	205	28	146	152	48	600	749	124%
Colonoscopia	100	0	0	27	0	36	57	11	600	131	31,83%
Colposcopia	80	0	18	0	0	12	0	6	480	36	7,5%
Dopler vascular	60	0	0	29	0	42	77	0	360	148	41,10%
Cistoscopia	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0%

Indicadores e Metas de Produção

Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo

Tipo de Exame	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Ecocardiografia	60	0	0	0	0	0	27	0	360	27	7,5%
Eletrocardiografia	200	0	0	67	0	110	142	35	1.200	354	29,50%
Hollter	60	0	0	52	13	33	55	30	360	183	50,83
Mapa	60	0	0	40	6	31	33	0	360	110	30,55%
Teste ergometrico	80	8	8	21	16	17	22	4	480	88	18,33%
Espirometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	0%
Audiometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	0%
Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%
Punção aspirativa por agulha fina	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%



Indicadores e Metas de Produção

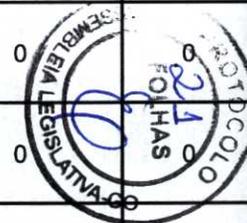
Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo

Tipo de Exame	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Urodinâmica	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%
Eletroencefalografia	100	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0%
Eletroneuromiografia	50	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0%
Nasofibrosopia	60	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0%
Emissões otoacustica	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0%
Densitrometia ossea	200	0	19	45	18	57	0	19	1200	158	13,16%
Total	3.510	478	579	1.389	747	1462	1855	560	21060	7198	34%

Indicadores de Produção

Exames Unidade Móvel de Prevenção

Tipo de Exame	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Mamografia	720	282	562	332	220	41	223	135	4320	1.795	41,55%
Holter	110	0	0	0	0	0	0	0	660	0	0
Mapa	110	0	0	0	0	0	0	0	660	0	0
ECG	312	0	0	0	0	0	0	0	312	0	0
Espirometria	176	0	0	0	0	0	0	0	1056	0	0
Fundoscopia	176	0	0	0	0	0	0	0	1056	0	0
Total	1604	282	562	332	220	41	223	135	8064	1.795	22,25%



Terapia renal Substitutiva

Terapia renal Substitutiva	Meta	Produção Realizada							Total do Período		
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril	Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira Consulta	936	0	7	10	0	0	3	0	5.616	20	36,78%
Sessões de hemodiálise 936		192	341	366	298	330	376	156		2.059	
Pact de treina de DP 6	6	0	0	0	0	0	0	0	36	0	
Total	942	192	348	376	298	330	379	156	5.652	2.079	



Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

Indicador	Meta Mensal	outubro	novembro	dezembro	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	93%	92%	91%	92	102,2	10	8
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,23%	0,57%	0,19%%	0,33	19324	10	
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,82	0,87	0,42	0,7	70	7	
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	1,06	0,65	2,87	1,52	152	10	

Indicador	Meta Mensal	outubro	novembro	dezembro	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	0	95%	99%	64	91,43	9	8
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 Horas	≥70%	31%	43%	55%	43	61,43	6	
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0,16%	0,27%	0%	0,17	183	10	
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0%	8%	11%	6	80	8	

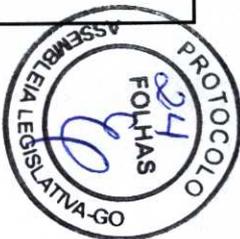


Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

Indicador	Meta Mensal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	93%	92%	94%	93	103,3	10	9
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,23%	0,10%%	0%	0,14	197,2	10	
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,82	0,87	104%	1,03	103	10	
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	1,06	1,55	4,9%	2,5	250	10	

Indicador	Meta Mensal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	0	100%	100%	66	94,24	9	9
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 Horas	≥70%	31%	50%	29%	36,6	52,29	5	
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0,16%	0%	0%	0,05	195	10	
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0%	10%	4%	4,68	106,4	10	



Desconto Financeiro

Parte Fixa (14/10/22 à 13/04/23)

Ambulatório 43%	RS 1.624.222,63
SADT externo 26%	R\$ 982.088,10
Terapia Renal Substitutiva 18%	R\$ 679.907,15
Procedimento cirúrgico ambulatorial 6%	R\$ 226.635,72
Carreta de prevenção 7%	R\$ 264.408,34
Total do Desconto	R\$ 3.777.261,94

Parte Variável (julho a setembro)

Trimestre de Avaliação	R\$ 69.787,91
------------------------	---------------

**VALOR TOTAL DO DESCONTO Financeiro DA PARTE FIXA E VARIÁVEL:
R\$ 3.847.049,85**

Fonte: SIGUS/SES-GO.

OBRIGADO!



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Indicadores e Metas de Produção

Atendimento Ambulatorial

Consulta Não Médica Por Especialidade	Meta	Produção Realizada							Contratado	Total do Período	
		14 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	1 a 13 de Abril		Realizado	% por especialidade
Enfermagem	2864	79	0	404	0	365	513	170	17.184	1531	9%
Fisioterapia		176	59	242	115	256	480	201		1529	9%
Fonoaudiologia		0	45	0	23	0	0	0		68	0,39%
Nutricionista		151	41	210	73	224	231	93		1023	5,95%
Psicologia		186	121	118	134	133	253	109		1054	6%
Farmacêutico		0	0	0	0	127	120	46		293	1,7%
Assistente social		0	0	0	0	284	346	134		764	7%
Total			592	266	974	345	1389	1943		753	6262

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 103/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **RELATÓRIO nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de **14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023**, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**.

Tendo em vista, à Página *los* Transparência no site da SES/GO, solicitamos que a referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº .15.503, de 28 de dezembro de 2005.

GOIÂNIA, 26 de julho de 2023.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/07/2023, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/07/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50033613 e o código CRC **DBB3A73F**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50033613

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 105/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **RELATÓRIO nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão referente ao período de 14 de abril de 2022 a 13 de outubro de 2022, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas-Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**.

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 50002328), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v. 50002432) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2021 - SES/GO, foi identificada a necessidade de ajuste financeiro no valor de **R\$ 3.611.274,37 (três milhões, seiscientos e onze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Diante do exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para o envio do Relatório da COMACG nº 30/2023 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão

Integrada - SGI para efetivação do **ajuste financeiro**.

GOIÂNIA, 27 de julho de 2023.

PRISCILLA RODRIGUES

Subcoordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/07/2023, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 27/07/2023, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/07/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50035123 e o código CRC A532CE13.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50035123



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: RELATÓRIO nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - I. CEM/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

DESPACHO Nº 1772/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 103/2023 (SEI nº 49506970), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

4 Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº 39558/2023 - SES (SEI nº 50149338).

6 Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES-GO, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em Substituição
Portaria nº 1607/2023 (SEI nº 49928873)



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**,
Superintendente em Substituição, em 28/07/2023, às 22:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**,
Subsecretário (a), em 31/07/2023, às 21:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50143928 e o código CRC 389CE703.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50143928



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. CEM/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

DESPACHO Nº 1773/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

3 Sendo assim, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 103/2023 (SEI nº 49506970), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº .15.503, de 28 de dezembro de 2005.

5 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES-GO nos termos supracitados.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em Substituição
Portaria nº 1607/2023 (SEI nº 49928873)



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**,
Superintendente em Substituição, em 28/07/2023, às 22:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50146529 e o código CRC **92FF445F**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50146529



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: RELATÓRIO nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - I. CEM/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

DESPACHO Nº 1774/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 105/2023 (SEI nº 50035123) apresentou as seguintes considerações:

...

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 50002328), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v. 50002432) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2021 - SES/GO, foi identificada a necessidade de ajuste financeiro no valor de R\$ 3.611.274,37 (três milhões, seiscentos e onze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Diante do exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos

Contratos de Gestão e Convênios para o envio do Relatório da COMACG nº 30/2023 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do **ajuste financeiro**.

3 Ante o exposto, informa-se ciência e encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro nos termos supracitados.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em Substituição
Portaria nº 1607/2023 (SEI nº 49928873)



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**,
Superintendente em Substituição, em 28/07/2023, às 22:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50147888 e o código CRC 6E8D0CE5.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50147888

OFÍCIO Nº 39558/2023/SES

Goiania, 28 de julho de 2023.

Ao Senhor
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente
Instituto CEM
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Qd. B22, L. 4E, Sala 26 A, Edifício Business Style
-Jardim Goiás
74810-100 Goiânia/GO

Assunto: RELATÓRIO nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - I. CEM/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

Senhor Diretor,

1 Encaminha-se o Relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

3 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 103/2023, solicitou que:

...
Tendo em vista, à Página 105, Transparência no site da SES/GO, solicitamos que a referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.
...

5 Ante o exposto, notifica-se o Instituto CEM para conhecimento e providências nos termos supracitados.

7 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010039762.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em Substituição
Portaria nº 1607/2023 (SEI nº 49928873)



Documento assinado eletronicamente por WAGNER ASSIS RODRIGUES,
Superintendente em Substituição, em 28/07/2023, às 22:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informado o código verificador
50149338 e o código CRC 30C17754.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIO
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-
370 - (62)3201-3814.

Referência: Processo nº 202300010039762

SEI 50149338

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: AJUSTE FINANCEIRO - POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS

DESPACHO Nº 5761/2023/SES/SGI-03079

Trata-se do Relatório COMACG nº 30/2023 (49727240), que apresenta análise da gestão da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, período 14/10/22 a 13/04/2023.

Neste momento os autos aportam nesta SGI mediante o Despacho nº 1774/2023 - SUPECC (50147888), pelo qual a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios solicita a efetivação do ajuste financeiro apontado no Despacho nº 105/2023 - COMACG (50147888).

Isto posto, encaminho os autos à **Gerência Financeira - GEFIN**, para o referido ajuste, nos termos conferidos pela SUPECC.

Goiânia, 31 de julho de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 31/07/2023, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50173069** e o código CRC **7066EFBE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3721.



Referência:
Processo nº 202300010039762

SEI 50173069

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRAFÉ

EM: 31 / 07 / 23

HORA: 14:05

NOME: Gabriel Mendes

Goiânia, 28 de julho de 2023.

ASS:

OFÍCIO Nº 39558/2023/SES

Ao Senhor
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente
Instituto CEM
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Qd. B22, L. 4E, Sala 26 A, Edifício Business Style - Jardim Goiás
74810-100 Goiânia/GO

Assunto: RELATÓRIO nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - I. CEM/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

Senhor Diretor,

1 Encaminha-se o Relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 103/2023, solicitou que:

...
Tendo em vista, à Página 103, Transparência no site da SES/GO, solicitamos que a referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.
...

3 Ante o exposto, notifica-se o Instituto CEM para conhecimento e providências nos termos supracitados.

5 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010039762.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em Substituição
Portaria nº 1607/2023 (SEI nº 49928873)

Documento assinado eletronicamente por WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente em Substituição, em 28/07/2023, às 22:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50149338 e o código CRC 30C17754.SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, 5/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814

Referência: Processo nº 202300010039762

SEI 50149338

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010039762
Interessado: INSTITUTO CEM

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 4361/2023/GAB

Ciente do Relatório COMACG nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (49727240), emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão, e, considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **concluem-se os autos.**

Goiânia, 1º de agosto de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 03/08/2023, às 19:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50208529 e o código CRC 5C044A02.

RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50208529





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO

Referência: Processo nº 202300010039762

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: AJUSTE FINANCEIRO - POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS

DESPACHO Nº 3020/2023/SES/DIPPAG-06381

Trata-se do relatório nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 14 DE OUTUBRO DE 2022 a 13 DE ABRIL DE 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

Os autos nos foram encaminhados via DESPACHO Nº 5761/2023/SES/SGI-03079 (50173069), para atendimento do DESPACHO Nº 1774/2023/SES/SUPECC-03082 (50147888), no que se refere a aplicação do ajuste financeiro a menor, *no valor de R\$ 3.611.274,37 (três milhões, seiscentos e onze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado.*

Ante ao solicitado, informamos que será aplicada a glosa solicitada na parcela referente à competência de setembro e o restante na parcela de outubro/2023, uma vez que o valor do ajuste excedeu o valor mensal previsto, conforme demonstrado abaixo:

Setembro/23.....R\$ 1.590.984,62

Outubro/23.....R\$ 2.020.289,75

Retornem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SES / SGI 03079**, para ciência e demais providências cabíveis.

GOIANIA, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA, Gerente**, em 02/08/2023, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MENDES MAGALHAES ANDRADE, Auxiliar Técnico**, em 03/08/2023, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50220782 e o código CRC 7CA4B93F.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



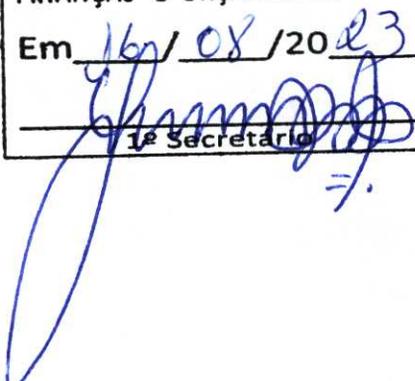
Referência:
Processo nº 202300010039762



SEI 50220782

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 16 / 08 / 2023


1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001606

Data autuação: 15/08/2023

Tipo: RELATÓRIO

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Subtipo: GERAL

Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Assunto: RELATÓRIO Nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - I. CEM/POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS. PROCESSO DIGITAL Nº 202300010039762.

Informações legislativas

Protocolo

Número ofício: OFÍCIO Nº 39538/2023/SES

Data	Lotação	Ação
16/08/2023 às 16:02	Diretoria Parlamentar	Publicado.
16/08/2023 às 16:02	Diretoria Parlamentar	Lido no expediente em 16/08/2023.
16/08/2023 às 16:01	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
15/08/2023 às 10:12	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
15/08/2023 às 10:06	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado